



ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UFJF.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às catorze horas, no Instituto de Ciências Exatas, sob a presidência do Prof. Dr. Renato Camargo Matos, regimentalmente convocado, reuniu-se ordinariamente, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química. Estiveram presentes os professores: Renato Camargo Matos (Coordenador do PPG Química e Presidente da sessão), Andréia Francisco Afonso (representante da área de Educação em Química), Luiz Antônio Sodrê Costa (representante da área de Físico-Química), Rafael Arromba de Sousa (representante da área de Química Analítica), Maribel Coromoto Navarro Acosta (representante da área de Química Inorgânica), Mara Rubia Costa Couri (representante da área de Química Orgânica) e a Representante Discente Nathalia da Silva Campos. O Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante (Vice-Coodenador do PPG Química) participou da reunião na condição de "convocado com direito a voz, mas sem direito a voto" conforme previsto no Regimento do Programa. O Presidente solicitou a inclusão do ponto de pauta "Solicitação Nova Data de Exame de Qualificação". O Colegiado aprovou por unanimidade a inclusão de pauta solicitada. O Presidente declarou abertos os trabalhos e iniciou a Pauta da Reunião: **1) Aprovação da Ata da Reunião Ordinária anterior:** O Presidente apresentou a Ata da Reunião Ordinária nº 217, encaminhada previamente a todos os membros do Colegiado. O Colegiado aprovou a referida ata por unanimidade. **2) Homologação de Parecer de Seminário Departamental:** 2.1) O Presidente apresentou o parecer do seminário apresentado pela doutoranda Flávia Herédia e Silva (01/04/2022), o qual foi aprovado pela docente avaliadora e pela docente responsável pela disciplina e homologado pelo Colegiado por unanimidade. 2.2) O Presidente apresentou o parecer do seminário apresentado pelo doutorando Pedro Victor Almeida Pessanha (25/03/2022), o qual foi aprovado pelo docente avaliador e pela docente responsável pela disciplina e homologado pelo Colegiado por unanimidade. O Presidente aproveitou a oportunidade e informou que em conversa com os docentes responsáveis pela disciplina ficou acordado que a Coordenação e estes docentes se reunirão com os discentes que irão apresentar seminário no próximo semestre, a fim de minimizar os problemas relacionados aos seminários discutidos na última reunião e melhorar a qualidade dos seminários apresentados. **3) Homologação de Parecer de Projeto de Mestrado ou Doutorado:** O Presidente apresentou o parecer do projeto de pesquisa de doutorado reformulado do discente Paulo Henrique de Carvalho, o qual foi recomendado pela consultora e homologado pelo Colegiado por unanimidade. **4) Homologação de Parecer de Exame de Qualificação:** 4.1) O Presidente apresentou os pareceres do exame de qualificação de mestrado do discente Kaíque Alexandre D'Oliveira, o qual foi aprovado pelos avaliadores e homologado pelo Colegiado por unanimidade. 4.2) O Presidente apresentou os pareceres do exame de qualificação de mestrado do discente Rafael de Oliveira, o qual foi aprovado pelos avaliadores e homologado pelo Colegiado por unanimidade. **5) Proposta de Banca:** 5.1) Banca de defesa de dissertação do discente Marciel Vaz Marinho. O Colegiado endossou os nomes sugeridos pelo orientador para compor banca de defesa de dissertação do referido discente. A banca será composta pelos seguintes membros: Prof. Dr. Rafael Arromba de Sousa (Presidente e Orientador), Prof. Dr. Jonas Augusto Rizzato Paschoal (USP - Titular Externo), Profa. Dra. Maria Auxiliadora Costa Matos (UFJF - Titular Interno), Prof. Dr. Fernando Antonio Simas Vaz (UFF - Suplente Externo) e Prof. Dr. Marcone Augusto Leal de Oliveira (UFJF - Suplente Interno). O Presidente informou que a defesa será realizada de forma virtual, conforme previsto na Resolução nº 10/2022-CSPP. 5.2) Banca de defesa de dissertação do discente Márcio Francisco dos Santos. O Colegiado endossou os nomes sugeridos pelo orientador para compor banca de defesa de dissertação do referido discente. A banca será composta pelos seguintes membros: Prof. Dr. Alexandre Amaral Leitão (Presidente e Orientador), Prof. Dr. Heitor Avelino de Abreu (UFMG - Titular Externo), Prof. Dr. Hélio Ferreira dos Santos (UFJF - Titular Interno), Prof. Dr. Adriano de Souza Martins (UFF - Suplente Externo) e Prof. Dr. Gustavo Fernandes de Souza Andrade (UFJF - Suplente Interno). O Presidente informou que a defesa será realizada de forma virtual, conforme previsto na Resolução nº 10/2022-CSPP. 5.3) Banca de defesa de tese da discente Bruna Nádia Neves da Silva. O Colegiado endossou os nomes sugeridos pelo orientador para compor banca de defesa de tese da referida discente. A banca será composta pelos seguintes membros: Prof. Dr. Alexandre Amaral Leitão (Presidente e Orientador), Prof. Dr. Glauco Favilla Bauerfeldt (UFRRJ - Titular Externo), Profa. Dra. Deyse Gomes da Costa (UFV - Titular Externo), Prof. Dr. Gustavo Fernandes de Souza Andrade (UFJF - Titular Interno), Prof. Dr. Luiz Antônio Sodrê Costa (UFJF - Titular Interno), Prof. Dr. Adriano de Souza Martins (UFF - Suplente Externo), Prof. Dr. Ricardo Rodrigues de Oliveira Junior (UFRJ - Suplente Externo), Prof. Dr. Alexandre Cuin (UFJF - Suplente Interno) e Prof. Dr. Antonio Carlos Sant'Ana (UFJF - Suplente Interno). O Presidente informou que a defesa será realizada de forma virtual, conforme previsto na Resolução nº 10/2022-CSPP. **6) Aproveitamento de Créditos:** O Presidente leu a carta da doutoranda Giovana Mendonça de Medeiros ao Colegiado solicitando aproveitamento de créditos. Após análise do pedido e dos documentos apresentados, o Colegiado decidiu aprovar, por unanimidade, o aproveitamento de 12 (doze) créditos cursados pela discente durante o mestrado no PPG Química/UFJF. **7) Requerimento de Licença-Maternidade:** O Presidente apresentou ao Colegiado o requerimento de licença-maternidade da pós-doutoranda Giset Yuliana Sánchez Delgado pelo período de 120 (cento e vinte) dias após o nascimento do bebê, ocorrido em 14/04/2022. O

Presidente esclareceu que, conforme o Regulamento, "no caso de parto ou adoção ocorrido durante o período de vigência do Estágio Pós-Doutoral Voluntário, a vigência final será prorrogada por até 4 (quatro) meses, se a pesquisadora comunicar formalmente o Colegiado apresentando Atestado Médico e Certidão de Nascimento do(s) bebê(s)". O Colegiado aprovou por unanimidade o requerimento de licença-maternidade. **8) Solicitação de Nova Data de Exame de Qualificação:** O Presidente leu a carta da Profa. Flávia Cavalieri Machado, na qual solicita uma nova data para a realização do exame de qualificação e apresenta as justificativas para o atraso na realização do exame pelo mestrando Caio Martins de Almeida Magalhães. O prazo para a realização do exame de qualificação, já considerando a suspensão de prazos em decorrência da pandemia, era até 15/06/2022. Após discussão, o Colegiado aprovou o prazo de extensão conforme solicitado, ou seja, a última data para a realização do exame de qualificação passa a ser 28/07/2022. Com 30 (trinta) dias de antecedência da sessão, o relatório deverá ser anexado ao processo de encaminhamento do exame de qualificação no SEI. **9) Aprovação do Quadro de Oferta de Vagas do Processo Seletivo para ingresso no próximo semestre (M e D):** O Presidente apresentou ao Colegiado o quadro de oferta de vagas do próximo processo seletivo, elaborado após consulta aos docentes do Programa. Após discussão, o Colegiado aprovou por unanimidade o quadro de oferta de vagas do próximo processo seletivo com a oferta de até 21 (vinte e uma) vagas para o Mestrado em Química, distribuídas conforme o item 4.1 do Edital nº 002/2022-PPGQ, e com a oferta de até 13 (treze) vagas para o Doutorado em Química, distribuídas conforme o item 4.1 do Edital nº 003/2022-PPGQ. Os Editais mencionados seguem ao final desta ata. **10) Aprovação da composição da Comissão de Seleção do Processo Seletivo para ingresso no próximo semestre (M e D):** O Presidente apresentou ao Colegiado a proposta de composição das Comissões de Seleção dos Processos Seletivos. A Comissão será presidida pelo Prof. Renato Camargo Matos. A subcomissão de Avaliação da Prova Escrita será composta pelos(as) docentes Renato Camargo Matos, Maria Auxiliadora Costa Matos, Giovanni Wilson Amarante, Mara Rubia Costa Couri, Wagner de Assis Alves, Jorge Luiz Sônego Milani, Antônio Carlos Sant'Ana e Hélio Ferreira dos Santos. A Subcomissão de Avaliação do Projeto de Doutorado será composta pelos docentes Rafael Arromba de Sousa, Fernanda Irene Bombonato, Flávia Cavalieri Machado, Luiz Fernando Cappa de Oliveira e Ivoní de Freitas Reis. A Subcomissão de Avaliação do Currículo Lattes será composta pela Profa. Mara Rubia Costa Couri e pelo Prof. Luiz Antonio Sodré Costa. A composição foi aprovada pelo Colegiado por unanimidade e constam no anexo III dos editais, que seguem ao final desta ata. **11) Aprovação de Minuta dos Editais do Processo Seletivo para ingresso no próximo semestre (M e D) e formulários correspondentes:** O Presidente apresentou ao Colegiado as minutas dos editais do processo seletivo para ingresso no próximo semestre, encaminhadas previamente aos membros do Colegiado. Após discussão e os devidos esclarecimentos, o Colegiado aprovou por unanimidade as minutas. Os Editais seguem ao final desta ata. **12) Proposta de Ementa(s) para disciplina(s) de ementa variável:** O Presidente apresentou ao Colegiado a proposta de ementa da disciplina Tópicos Especiais em Química (02 créditos), com a ementa "Práticas em difração de raios X por monocristal (pequenas moléculas)", a qual será ministrada pelo Dr. Leonã da Silva Flores (pós-doc), sob supervisão da Profa. Dra. Charlane Cimini Corrêa, no semestre 2022/3. O Colegiado aprovou, por unanimidade a ementa da disciplina, que segue ao final desta ata. **13) Proposta de Oferecimento de Nova(s) Turma(s) de disciplina(s) de ementa variável:** 13.1) O Presidente apresentou ao Colegiado a proposta de oferta de nova turma de Tópicos Especiais em Química com a ementa "Catálise Assimétrica: uma introdução", a qual será ministrada pela Dra. Juliana Alves dos Santos (pós-doc), sob supervisão do Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante, no semestre 2022/2, como "Intensivo de Inverno". O Colegiado aprovou por unanimidade a oferta da nova turma. 13.2) O Presidente apresentou ao Colegiado a proposta de oferta de nova turma de Tópicos Especiais em Química com a ementa "Tópicos em Reações de Ativação/Funcionalização C-H", a qual será ministrada pela Dra. Eloah Pereira Ávila (pós-doc), sob supervisão do Prof. Dr. Mauro Vieira de Almeida, no semestre 2022/3. O Colegiado aprovou por unanimidade a oferta da nova turma. **14) Prorrogação Excepcional dos Prazos de Vigência de Bolsas CAPES/FAPEMIG/UFJF:** O Presidente apresentou ao Colegiado o pedido de prorrogação do prazo de vigência da bolsa CAPES da mestranda Aline Aparecida Campos e da doutoranda Isabella Flôres de Souza Marra. Após análise da documentação apresentada, o Colegiado decidiu por unanimidade aprovar as solicitações conforme prazos solicitados pelos orientadores. **15) Solicitação de Esclarecimentos - Seleção Interna do PDSE - Edital nº 001/2022-PPGQ:** O Presidente leu ao Colegiado a carta da doutoranda Olívia Brito de Oliveira Moreira e de seu orientador, o Prof. Marcone Augusto Leal de Oliveira, na qual solicita esclarecimentos quanto ao indeferimento de sua candidatura ao Edital Nº 001/2022-PPGQ, referente ao Processo Seletivo Interno do Programa de Pós-Graduação em Química para a seleção de bolsista no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE). Após a leitura, o Presidente esclareceu que o indeferimento da candidatura da discente se deu pela não comprovação do atendimento à condição de participação estabelecida no item 4.1.8 do Edital: "Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital nº. 10/2022 – PDSE/CAPES, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES". O Presidente explicou ainda que a verificação do atendimento aos requisitos para candidatura era uma das atribuições da comissão e que os requisitos para candidatura estabelecidos nos Editais interno e da CAPES eram obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultaria no indeferimento da candidatura. Na carta, a discente afirma não ter sido "confirmado" a ela o motivo do indeferimento da candidatura. O Presidente informou ao Colegiado que a discente protocolou recurso no dia 30/03/2022, às 05h07min., ou seja após o término do prazo previsto no Edital nº 001/2022-PPGQ para a interposição de recursos em face do resultado preliminar (até 29 de março de 2022) e esclareceu que o recurso não foi apreciado em atendimento ao item 7.3 do já mencionado Edital: "não será apreciado o recurso interposto por outras vias que não as indicadas nos itens anteriores ou que tenha sido protocolado após o término do prazo recursal". O Prof. Giovanni acrescentou que a candidata não somente não apresentou a comprovação de proficiência em tempo hábil, como também a proficiência em Língua Inglesa (apresentada por ela após o prazo) não atenderia às exigências da CAPES, uma vez que ela pretendia ir para a Holanda, país cujo idioma oficial não é o Inglês. Neste caso, a CAPES determina que a carta do coorientador no exterior deve informar que a comunicação poderá ser feita neste idioma, o que também não foi apresentado pela candidata. Após análise da solicitação e discussão, o Colegiado decidiu, por unanimidade, manter o indeferimento da candidatura. **16) Homologação do Resultado Final da Seleção Interna do**

PDSE - Edital nº 001/2022-PPGQ: O Presidente apresentou ao Colegiado o Resultado Final do Processo Seletivo Interno do Programa de Pós-Graduação em Química para a seleção de bolsista do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), o qual foi homologado por unanimidade e segue ao final desta ata. **17) Comunicações:** 17.1) O Presidente comunicou que após a avaliação da Comissão de Seleção, a tese de autoria do Dr. Lucas Vinícius de Faria, intitulada: "Desenvolvimento de métodos eletroanalíticos utilizando sensor a base de grafeno para a determinação de antibióticos em amostras de leite e formulações farmacêuticas" foi indicada pelo PPG Química ao Prêmio CAPES de Tese - edição 2022. Também havia sido inscrita para a pré-seleção interna a tese de autoria do Dr. Thalles Pedrosa Lisboa, intitulada: "Desenvolvimento de métodos espectrométricos e voltamétricos para avaliação crítica do teor de metais tóxicos presentes no cigarro e na fumaça inalada considerando-se aspectos de bioacessibilidade pulmonar". 17.2) O Presidente comunicou que nos próximos dias a PROPP irá lançar um edital para revisão e tradução de artigos, com recursos da pró-Reitoria, e que os interessados poderão se inscrever neste edital, uma vez que não foram direcionadas verbas do PPG Química para esta finalidade. **18) Assuntos Gerais:** 18.1) O Presidente informou ao Colegiado que irá participar de um Workshop de coordenadores de pós-graduação, durante a reunião da SBQ, que um dos tópicos a serem discutidos neste Workshop será a adoção da prova conjunta para ingresso na pós-graduação e que foi solicitado aos Coordenadores que já abordassem o assunto internamente junto aos Colegiados. O Presidente informou que ainda haverá uma reunião do Colegiado antes do Workshop acontecer e recomendou que o assunto seja abordado nas áreas para que na próxima reunião já seja possível ter um posicionamento do Colegiado, antes de sua ida ao evento. O Presidente explicou que a prova é realizada pela SBQ e a nota pode ser utilizada para o ingresso nos Programas de Pós-Graduação que a adotarem, de forma semelhante ao que é feito com o ENEM. O Presidente acrescentou que algumas instituições já irão adotar a prova, que será elaborada por docentes de instituições parceiras, a saber: UFABC, UFMG, UFSCar, UNESP (São José do Rio Preto), UNICAMP, USP (Ribeirão Preto), USP (São Carlos) e USP (São Paulo). Sobre a próxima edição, o Presidente informou que as inscrições ocorrerão entre 04 de abril e 31 de maio de 2022. A taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais). A prova será realizada em uma única etapa online, no dia 26 de junho de 2022, das 14 às 18 horas e consistirá de questões de múltipla escolha e discursivas, por meio do aplicativo de computador TestWe, que permite a utilização de computador exclusivamente para a prova, que terá 4 horas de duração, incluindo o tempo para o envio da prova respondida, encerrando-se às 18 horas do horário oficial de Brasília do dia 26 de junho de 2022. O Presidente apresentou ao Colegiado o comparativo dos programas da prova conjunta e da prova para ingresso no PPG Química e considera que os conteúdos exigidos são bem próximos. Com a nota da prova, o candidato pode escolher a quais processos seletivos irá se candidatar e cada instituição continuará tendo seu próprio edital e critérios de seleção dos candidatos. Por exemplo, a prova poderia ser adotada no PPG Química como parte do processo de seleção do doutorado, além da avaliação dos projetos. Após discussão e os devidos esclarecimentos, o Presidente solicitou que o assunto seja discutido nas áreas até a próxima reunião. 18.2) O Presidente informou ao Colegiado que há o valor de R\$15.000,00 disponível para a compra de passagens para docentes no PPG Química, que entende que a participação dos docentes em eventos deva ser incentivada e que pretende executar totalmente o valor disponível, uma vez que se trata de verba do PROAP/RAP. O Presidente reforçou a necessidade de que os interessados apresentem a documentação com antecedência, tendo em vista a volatilidade nos preços das passagens aéreas. O Presidente informou ao Colegiado que tem recebido demandas por passagens internacionais, que além de terem um custo maior, implicam também no custeio de seguro viagem e consultou o Colegiado se, neste momento, essa verba poderá ser utilizada para custear viagens internacionais. Após discussão, o Colegiado decidiu fazer um levantamento das demandas por viagens para participação em eventos para que a Coordenação possa planejar a utilização do recurso. 18.3) O Prof. Giovanni informou que o próximo exame de proficiência em língua inglesa está em elaboração e consultou o Colegiado se o artigo utilizado na prova poderia ser disponibilizado aos discentes em meio digital, a fim de diminuir a quantidade de papel utilizada no processo. Após discussão, o Colegiado decidiu manter todo o material utilizado no exame na forma impressa.

EDITAL Nº 002/2022-PPGQ
Processo Seletivo Regular para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Química:
MESTRADO EM QUÍMICA

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química), da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo regular para ingresso no Mestrado em Química no 2º semestre letivo de 2022:

- a) Para verificar todas as publicações referentes a este processo seletivo acesse o link deste processo seletivo: <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/mestrado-2022-3/>
- b) Para verificar o Regimento Interno do Doutorado em Química acesse o link das Normas: <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normas-regulamentos/normas-eregulamentos/>
- c) Para verificar todos os Regulamentos do PPG-Química/UFJF acesse o link dos Regulamentos: <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/>

1.2. As áreas de concentração do Mestrado em Química são:

- Química Analítica;
- Química Orgânica;
- Química Inorgânica;
- Físico-Química;
- Educação em Química.

1.3. Para efeito deste Edital são considerados os seguintes conceitos e definições:

- a) CLASSIFICADO: Candidato superou etapa do processo seletivo ou obteve pontuação igual ou superior ao mínimo previsto no presente Edital.
- b) DESCLASSIFICADO: Candidato eliminado do certame por descumprimento de exigência do presente Edital.
- c) REPROVADO: Candidato com pontuação inferior ao mínimo previsto no presente Edital.
- d) APROVADO: Candidato superou todas as etapas do processo seletivo e obteve pontuação final igual ou superior ao mínimo previsto no presente Edital e foi CLASSIFICADO dentro do número de vagas disponíveis (conforme suas opções manifestadas no ato de sua inscrição).
- e) EXCEDENTE: Candidato superou todas as etapas do processo seletivo e obteve pontuação final igual ou superior ao mínimo previsto no presente Edital, mas foi CLASSIFICADO fora do número de vagas disponíveis (conforme suas opções manifestadas no ato de sua inscrição).

1.4. A Política de "Ações Afirmativas" (cotas) na Pós-graduação stricto sensu da UFJF é disciplinada pelas seguintes normas:

- a) Resolução nº 67/2021-CONSU (Conselho Superior)
- b) Portaria nº 295/2022-PROPP (Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa)
- c) Portaria nº 311/2022-PROPP

1.4.1. Em 2022 o PPG-Química está no ANO 01 da implantação das "Ações Afirmativas" e reserva, no mínimo 30% (trinta por cento), de suas vagas para as cotas.

2. DA ESTRUTURA CURRICULAR

2.1. Para a integralização do Mestrado em Química, o estudante deverá satisfazer às seguintes exigências:

- a) completar um mínimo de 16 (dezesseis) créditos em disciplinas, incluindo as disciplinas obrigatórias Seminários I, Estágio Docência I, Dissertação de Mestrado I

- e Dissertação de Mestrado II;
 b) ser aprovado em Exame de Proficiência em Língua Inglesa;
 c) ser aprovado no Exame de Qualificação;
 d) ser aprovado na defesa de Dissertação.

- 2.2. Adicionalmente, como pré-requisito para a defesa da dissertação, os estrangeiros devem comprovar, pelo menos um, dos seguintes itens:
 a) Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras). Mais informações sobre esta certificação estão disponíveis em <https://www.gov.br/ptbr/servicos/fazer-o-exame-para-certificado-de-proficiencia-em-lingua-portuguesa-para-estrangeiros>.
 b) Aprovação na disciplina "Português para Estrangeiros I" ministrada pela Faculdade de Letras da UFJF, ou pelo programa Idioma sem Fronteiras.
 2.3. O Mestrado deverá ser integralizado em, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses e, no mínimo, 12 (doze) meses, incluída a defesa e aprovação da dissertação.
 2.4. O Exame de Proficiência (de que trata a alínea "b") do item 2.1 deste Edital será realizado após a matrícula dos aprovados neste processo seletivo e seguirá as normas estabelecidas no Regulamento do Exame de Proficiência em Língua Inglesa no PPGQuímica/UFJF.

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. O público-alvo deste processo seletivo são os detentores do título de Graduação em Química (Bacharelado, Licenciatura, Industrial ou Tecnológica), ou em áreas afins, fornecidos por cursos autorizados ou reconhecidos e obtidos em instituições nacionais ou estrangeiras.

4. DAS VAGAS E DA POLÍTICA DE "AÇÕES AFIRMATIVAS"

- 4.1. Estão sendo oferecidas até 21 (vinte e uma) vagas para o Mestrado em Química, assim divididas:

Área de Concentração	Vagas de "Ampla Concorrência"	Vagas de "Ações Afirmativas" (cotas)	Total de Vagas
Química Analítica	01	-	01
Química Orgânica	02	02	04
Química Inorgânica	06	03	09
Físico-Química	04	02	06
Educação em Química	01	-	01
Total de Vagas	14	07	21

- 4.1.1. O PPG-Química não se compromete a preencher todas as vagas. O preenchimento das vagas está condicionado à aprovação de candidatos e à disponibilidade de orientação.

- 4.2. As vagas reservadas para "Ações Afirmativas" serão distribuídas, em conjunto e indistintamente, para os seguintes grupos:

- Grupo I: Negros (pretos e pardos);
 - Grupo II: Povos e Comunidades Tradicionais;
 - Grupo III: Pessoas Trans (transgêneros, transexuais e travestis);
 - Grupo IV: Pessoas com Deficiência (PcD); - Grupo V: Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários.
- 4.2.1. A decisão de inscrever-se (ou não) para concorrer às vagas reservadas para "Ações Afirmativas" é uma prerrogativa exclusiva do candidato e acontecerá de forma voluntária, devendo necessariamente ser manifestada no ato de inscrição por meio do envio do formulário de autodeclaração correspondente (conforme modelos no ANEXO IV, também disponíveis para download no link deste processo seletivo), devidamente preenchido e assinado.
 4.2.2. O candidato inscrito em determinado grupo de cotas não poderá alterar sua inscrição em nenhuma fase/etapa do processo seletivo.
 4.2.3. O candidato APROVADO dentro do limite de vagas de "Ações Afirmativas" deverá encaminhar documento comprobatório no ato da pré-matrícula e submeter-se aos procedimentos das bancas de heteroidentificação e/ou das comissões especiais de verificação, conforme disposto em instrumento normativo próprio.
 4.2.4. O processo de homologação das solicitações de inclusão nos grupos de cotistas somente será iniciado após divulgação das notas finais e julgamento dos recursos.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. ETAPA 01: etapa obrigatória para todos os candidatos, terá caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa será composta pela seguinte avaliação:

- Prova Escrita de Conhecimentos Gerais em Química: será realizada presencialmente pelo candidato, conforme disposto no item 7 deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições ocorrerão conforme o Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I) e deverão ser realizadas por meio eletrônico, no sistema de inscrições disponibilizado no link deste processo seletivo.

- 6.1.1. No cadastro inicial o candidato deve informar seu nome completo, e-mail e criar uma senha, que deve conter no mínimo 3 (três) letras e 3 (três) números.
 6.1.2. Na sequência, o candidato deverá preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e realizar a carga (upload) dos arquivos dos documentos necessários. O Formulário de Inscrição contém os seguintes campos:
 - Nome Completo;
 - Nacionalidade;
 - CPF (para candidatos brasileiros) ou Passaporte (para candidatos estrangeiros);
 - Data de Nascimento;
 - Telefone;
 - Graduação (curso e IES);
 - Candidato é Pessoa com Deficiência (PcD)? Não/Sim - Especifique;
 - Candidato tem Vínculo Empregatício? Não/Sim - Especifique;
 - Candidato concorre a Bolsa de Estudos? Não/Sim;
 - Candidato concorre às vagas reservadas para "Ações Afirmativas" (cotas)? Não/Sim;
 - Endereço (Rua, Bairro, Cidade, UF, CEP);
 - Área de Concentração escolhida: Química Analítica; Química Orgânica; Química Inorgânica; Físico-Química; ou Educação em Química;
 - Campos específicos para o upload de cada documento necessário para a inscrição, conforme item 5.2 deste Edital.

- 6.1.3. O candidato receberá automaticamente 02 (dois) e-mails de "confirmação" do sistema de inscrição:

- a) Confirmação de Cadastro, enviado após o cadastro inicial (nome, e-mail e senha);
- b) Confirmação de Inscrição, que só será enviado se o candidato preencher o formulário até o final (preencher todos os campos e realizar a carga de todos os arquivos necessários).

- 6.1.4. O candidato que seja Pessoa com Deficiência (PcD) deve informar o PPG-Química no ato da inscrição para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.

- 6.2. Documentos/arquivos necessários para inscrição dos candidatos:

- a) [aDoctosPessoais.PDF] Cédula de Identidade (ou documento equivalente com foto) e CPF (para candidatos brasileiros) ou páginas de detalhes pessoais do Passaporte (para candidatos estrangeiros).
 - b) [bComprovanteGrad.PDF] Comprovante de graduação (conforme item 3 deste Edital):
 - Diploma de Graduação (devidamente assinado pelo candidato no campo "Diplomado"); ou
 - Certificado/Atestado de Colação de Grau; ou
 - Declaração que comprove a possibilidade de conclusão do curso de graduação, neste semestre, com data prevista para a Colação de Grau antes do término do prazo para apresentação dos documentos necessários para pré-matrícula. Neste caso, se o candidato for aprovado no processo seletivo, o Diploma ou o Certificado/Atestado de Colação de Grau deverá ser apresentado, impreterivelmente, para matrícula no prazo estabelecido no ANEXO I, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.
 - c) [cHistoricoGrad.PDF] Histórico de Graduação.
 - d) [dCota.PDF] Autodeclaração do candidato, caso seja integrante de um dos grupos e tenha optado por concorrer às vagas reservadas para "Ações Afirmativas" (formulário disponível para download no link deste processo seletivo).
 - e) [eVacina.PDF] Comprovante de Vacinação (esquema vacinal completo com o imunizante de dose única ou duas doses, conforme indicação do fabricante), sendo aceitos:
 - Comprovante de vacinação emitido pela Plataforma ConecteSus; ou
 - Comprovante/caderneta/cartão de vacinação, impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação pelas Secretarias de Saúde, estadual ou municipal, institutos de pesquisa clínica ou outras instituições governamentais, nacionais ou estrangeiras ou organizações públicas ou privadas similares; ou
 - Declaração acompanhada do devido atestado médico ou técnico, caso o candidato não tenha se vacinado por motivo médico ou técnico.
- 6.2.1. Caso o número do CPF conste no documento de identidade, a apresentação desse documento (CPF) é facultativa.
 6.2.2. Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras e deverão ser digitalizados (frente e verso quando for o caso).
 6.2.3. Não serão aceitos arquivos compartilhados de nenhuma forma (Google Drive, One Drive, DropBox, etc).
 6.2.4. Todas as informações e documentos coletados serão tratados pelo PPG Química respeitando-se a Lei Geral de Proteção de Dados.

- 6.3. Orientações de preenchimento e preparação dos documentos/arquivos necessários para inscrição dos candidatos:

- a) Certifique-se de que faz parte do público-alvo (item 3 deste Edital).
- b) Caso ainda não tenha seu Diploma de Graduação, solicite com antecedência um dos documentos que podem substituí-lo temporariamente, conforme alínea "b)" do item 6.2 deste Edital.

- c) Separe previamente todos os documentos originais a serem digitalizados, verifique se estão legíveis e/ou sem rasuras. Se for o caso, providencie uma segunda via dos mesmos.
- d) Se for integrante de um dos grupos descritos no item 4.2 deste Edital e optar por exercer seu direito de concorrer às vagas reservadas para “Ações Afirmativas” preencha e assine sua autodeclaração, conforme modelo (ANEXO IV, disponível para download no link deste processo seletivo).
- e) Observe que os documentos digitais (por exemplo, seu Histórico de graduação) não precisam ser impressos/digitalizados, apenas salve-os em PDF.
- f) Para a digitalização dos demais documentos, dê preferência para equipamentos (scanner e/ou impressora multifuncional) e softwares e/ou aplicativos (CamScanner, por exemplo) próprios para isso. Evite simplesmente fotografar o documento.
- g) Observe que os documentos carregados no sistema de inscrição (upload) devem respeitar:
- ao formato indicado (PDF);
 - à nomenclatura indicada entre colchetes [], sem aspas, nem caracteres especiais;
 - ao limite de tamanho permitido, de no máximo 3MB (3072 KB), por arquivo;
 - ao máximo de 01 (um) arquivo por documento (se for o caso, use sites/software/aplicativos para “juntar” o documento num único arquivo PDF).
- h) Confira se todos os documentos foram digitalizados corretamente: frente/verso, legibilidade, conteúdo, tamanho e nomenclatura do arquivo.
- 6.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o presente Edital.
- 6.5. A homologação das inscrições será divulgada, conforme previsto no ANEXO I, cabendo recurso.
- 6.5.1. Serão indeferidas as inscrições de candidatos que não façam parte do público-alvo (item 3 deste Edital), ou com documentação incompleta ou que não atendam às demais exigências deste Edital.
- 6.5.2. O candidato poderá usar o prazo de interposição de recurso contra a Homologação das Inscrições para substituição e/ou complementação documental.
- 6.6. Os estrangeiros deverão apresentar comprovação da regularidade da estadia no país até o dia da matrícula, caso sejam aprovados, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO se não o fizerem.
- 6.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, bem como das demais normas e regulamentos do PPG-Química em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.8. Se aprovado, cabe ao candidato viabilizar as condições necessárias para que a Coordenação do PPG-Química realize seu cadastro na Plataforma Supucpira, garantindo a inexistência de todo e qualquer vínculo ativo na referida plataforma em 01/08/2022, independentemente de nível (Graduação, Mestrado ou Doutorado) sob pena de indeferimento de matrícula e impossibilidade de implementação de Bolsa de Estudos (se for o caso).
- 7. DAS BOLSAS DE ESTUDO**
- 7.1. A Classificação de Bolsas será determinada conforme estabelecido no item 10.7 deste Edital.
- 7.2. A expectativa é de que sejam disponibilizadas 06 (seis) bolsas de Mestrado, para implementação somente a partir de 01/09/2022.
- 7.2.1. Não há garantia de bolsas: o tipo/quantidade de Bolsas de Estudo que será publicado na Classificação de Bolsas é apenas uma expectativa do PPG-Química, considerando o atual quantitativo de bolsas do programa. Tal cenário poderá sofrer alteração por inúmeros motivos, entre eles:
- a) alteração na legislação vigente;
 - b) prorrogação de bolsa por Licença Maternidade, ou outro motivo previsto em normativo das agências de fomento;
 - c) corte ou suplementação da cota de bolsas do programa pelas agências de fomento;
 - d) desistência (do curso ou apenas da bolsa) de candidato aprovado;
 - e) desistência (do curso ou apenas da bolsa) de bolsista matriculado cuja bolsa possa ser reimplementada;
 - f) cancelamento da bolsa (nos casos previstos nos regulamentos) de bolsista cuja bolsa possa ser reimplementada;
 - g) antecipação de defesa de bolsista cuja bolsa possa ser reimplementada.
- 7.3. Os atuais discentes do curso de Mestrado do PPG-Química/UJFF que desejarem concorrer à Bolsa de Estudos, nos termos do art. 5º do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química/UJFF deverão:
- a) encaminhar os documentos exigidos na alínea “a)” do item 6.2 deste Edital, para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ujff.edu.br, com assunto “Bolsa: Processo Seletivo MESTRADO - Edital 002/2022”, informando no corpo da mensagem apenas o nome completo do discente; e
 - b) realizar a Prova Escrita de Conhecimentos Gerais em Química, conforme item 9 deste Edital.
- 7.4. A efetiva concessão de Bolsa de Estudos fica condicionada ao aceite e à comprovação de atendimento das exigências, tanto do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química, quanto da entidade/modalidade de bolsa, no prazo a ser estabelecido pelo programa.
- 7.5. A reserva de vagas de que trata o item 4.2 deste Edital aplica-se tão somente às vagas para ingresso no PPG-Química, não tendo nenhum reflexo sobre a “Classificação para Bolsas de Estudo”, nem gerando qualquer outro direito.
- 8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**
- 8.1. A Comissão de Seleção será presidida pelo Coordenador do PPG-Química e composta por 01 (uma) subcomissão: Avaliação da Prova Escrita.
- 8.1.1. O Presidente da Comissão de Seleção atuará na administração geral do processo seletivo, sendo responsável pela homologação das inscrições, análise dos recursos contra este resultado e publicação de todos os resultados deste processo seletivo.
- 8.1.2. A Subcomissão de Avaliação da Prova Escrita atuará na elaboração e conferência das questões da Prova Escrita, sua aplicação, correção e revisão da correção das provas e análise dos recursos contra a correção das provas. Esta subcomissão será composta por 08 (oito) docentes do programa (indicados por seus pares e aprovados pelo Colegiado), assim distribuídos:
- a) 02 (dois) docentes credenciados na área de Química Analítica;
 - b) 02 (dois) docentes credenciados na área de Química Orgânica;
 - c) 02 (dois) docentes credenciados na área de Química Inorgânica;
 - d) 02 (dois) docentes credenciados na área de Físico-Química.
- 8.2. Ninguém que tenha relação de parentesco com qualquer candidato e/ou outra condição que gere conflito de interesses, poderá participar da Comissão de Seleção.
- 8.2.1. A composição da Comissão de Seleção encontra-se no ANEXO III, cabendo recurso, conforme previsto no ANEXO I.
- 8.3. O candidato que tentar contato, por qualquer meio, com qualquer um dos membros da Comissão de Seleção para falar sobre o processo seletivo será sumariamente DESCLASSIFICADO do certame.
- 8.4. A Comissão de Seleção (e suas subcomissões) é soberana dentro de sua área de atuação no processo seletivo, inclusive sobre questões de interpretação do presente Edital.
- 9. DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS GERAIS EM QUÍMICA**
- 9.1. A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais em Química versará sobre os temas e bibliografia de referência indicados no ANEXO II deste Edital e será assim organizada:
- a) 02 (duas) questões totalizando 25 (vinte e cinco) pontos na área de Química Analítica;
 - b) 02 (duas) questões totalizando 25 (vinte e cinco) pontos na área de Química Orgânica;
 - c) 02 (duas) questões totalizando 25 (vinte e cinco) pontos na área de Química Inorgânica;
 - d) 02 (duas) questões totalizando 25 (vinte e cinco) pontos na área de Físico-Química.
- 9.1.1. A Pontuação Final da Prova Escrita será o somatório da pontuação obtida pelo candidato.
- 9.2. A Prova Escrita será realizada presencialmente nas dependências do ICE (Instituto de Ciências Exatas), no Campus da UJFF, em Juiz de Fora-MG, em sala(s) a ser(em) posteriormente definida(s) e divulgada(s).
- 9.2.1. Esta prova será aplicada a todos os candidatos inscritos, inclusive no caso previsto no item 7.3 deste Edital.
- 9.2.2. Devido ao atual cenário de pandemia, as datas e procedimentos previstos para a realização desta prova podem ser alterados a qualquer tempo, a fim de garantir a saúde e segurança de todos os envolvidos no processo.
- 9.2.3. Qualquer alteração neste sentido será divulgada no link deste processo seletivo, com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, garantindo-se o acesso à informação pelos envolvidos no processo.
- 9.2.4. Conforme os Protocolos de Biossegurança da UJFF e as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS):
- a) A equipe de limpeza do ICE realizará a higienização prévia das salas onde ocorrerão a prova escrita.
 - b) Será obrigatório o uso correto (cobrindo o nariz e a boca) de máscara facial: para o candidato, para os aplicadores/fiscais de prova e para o acompanhante de candidata que estiver amamentando.
 - c) Todos devem apresentar-se para a prova portando máscara reserva (no mínimo, uma) acondicionada em saco plástico, bem como um saco plástico sobressalente para acondicionar a máscara usada.
 - d) Serão aceitos os seguintes tipos de máscara facial (que cubra o nariz e a boca): máscara de tecido (com pelo menos duas camadas), máscara cirúrgica, ou máscara de qualidade superior.
 - e) Não será permitido o uso de máscara transparente, de crochê, de tricô ou similar/equivalente a estas.
 - f) Cada máscara deve ser utilizada por, no máximo 03 (três) horas ou menos, caso fique úmida, suja ou molhada.
 - g) Não haverá fornecimento de máscara para o candidato.
 - h) Não será permitida a presença de acompanhantes (exceto o caso previsto na alínea “b)”) nas proximidades destas salas, evitando a aglomeração de pessoas.
 - i) O candidato que não utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, ou recusar-se, injustificadamente, a respeitar os protocolos de proteção contra a COVID-19, a qualquer momento, será eliminado do exame.
 - j) Caso algum candidato apresente desconforto de saúde durante a realização da prova será encaminhado para outro ambiente que possibilite realizar a mesma.
 - k) A ingestão de alimentos e bebidas pelo candidato será permitida somente de forma individual, fora da sala de prova, na companhia de um fiscal de prova, em local adequado.
 - l) O candidato deverá levar água para seu consumo durante o processo, pois não haverá bebedouro disponível nos locais de prova.
 - m) A utilização do banheiro será permitida a um candidato por vez, desde que o mesmo seja acompanhado de um fiscal de prova.
- 9.3. A duração da Prova Escrita será de 04 (quatro) horas, com início às 9h e término às 13h, não sendo permitida a entrada de candidatos após 20 (vinte) minutos do início da prova, nem a saída de candidatos antes de 30 (trinta) minutos do início da prova.
- 9.4. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da Prova Escrita portando a via original de documento de identidade que contenha fotografia.
- 9.4.1. O candidato que comparecer ao local de aplicação da prova sem documento válido deverá aguardar fora do local de aplicação da prova até que algum familiar ou conhecido possa entregar o item faltante, respeitados os limites de horário apresentados no item 9.3 deste Edital.

9.4.2. Durante a identificação, será necessária a higienização das mãos com álcool 70% (setenta por cento) próprio (em recipiente transparente e sem rótulo) ou fornecido pelo aplicador, antes de entrar na sala de prova.

9.5. A prova deve ser respondida com caneta azul ou preta e não será permitida consulta bibliográfica.

9.5.1. Se o candidato responder qualquer questão da prova com lápis, a correção será realizada; entretanto, o candidato perderá o direito à interposição de recurso contra esta correção (da questão respondida com lápis).

9.6. Será permitido o uso de calculadora. Entretanto, não será aceito o uso de quaisquer outros aparelhos eletrônicos, mesmo que apresentem também a "função de calculadora".

9.6.1. A Tabela Periódica será fornecida ao candidato no Caderno de Prova.

9.7. A prova será identificada apenas pelo número de inscrição. O candidato deverá, obrigatoriamente, anotar este número em todas as páginas do Caderno de Respostas (no local indicado). O candidato que assinar a prova ou identificar-se de qualquer outro modo será DESCLASSIFICADO e eliminado do certame.

9.8. Também será DESCLASSIFICADO, o candidato que:

- obtiver Pontuação Final da Prova Escrita igual a zero; ou
- não comparecer para a realização da Prova Escrita.

10. DA APURAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Para a apuração do Resultado Preliminar da ETAPA 01 será calculada a Média Aritmética Geral das Provas Escritas, considerando-se a Pontuação Final da Prova Escrita de todos os candidatos, exceto:

- Os que tenham sido DESCLASSIFICADOS, por qualquer motivo;
- Os que tenham realizado a prova escrita apenas para concorrer à Bolsa de Estudos (candidatos ao Doutorado, e atuais discentes do Mestrado ou Doutorado do PPG Química).

10.1.1. Será considerado:

- REPROVADO o candidato que obtiver pontuação inferior à Média Aritmética Geral das Provas Escritas;
- CLASSIFICADO o candidato que obtiver pontuação igual ou superior à Média Aritmética Geral das Provas Escritas.

10.2. Após o julgamento dos recursos contra o resultado obtido na ETAPA 01, os candidatos CLASSIFICADOS serão listados nominalmente, em ordem decrescente de Pontuação Final da Prova Escrita, sem a identificação da opção (ou não) por cotas, excluídos os candidatos REPROVADOS e/ou DESCLASSIFICADOS.

10.3. As vagas então serão preenchidas, em ordem decrescente de Pontuação Final da Prova Escrita, conforme a opção do candidato pelas vagas reservadas às cotas, ou pelas de ampla concorrência.

10.4. Caso não haja o preenchimento das vagas destinadas às cotas, as mesmas serão destinadas à ampla concorrência e preenchidas segundo a ordem de classificação, o mesmo devendo ocorrer na direção contrária, sendo as vagas remanescentes dentre as de ampla concorrência redirecionadas para os candidatos cotistas.

10.5. A divulgação do Resultado Final Geral será realizada por meio de relação nominal, ordenada por classificação, com identificação da pontuação e "Resultado", conforme o caso:

- APROVADO: o candidato classificado dentro do limite de vagas disponíveis (deverá ser convocado para pré-matrícula);
- EXCEDENTE: o candidato classificado fora do limite de vagas disponíveis.

10.6. Até o limite do prazo de validade deste Edital (item 13.6 deste Edital) os EXCEDENTES poderão ser convocados para matrícula, respeitadas a classificação pela Pontuação Final da Prova Escrita (ETAPA 01) e a reserva de vagas para "Ações Afirmativas", nos seguintes casos:

- Desclassificação ou desistência formal de candidato APROVADO;
- Aumento do número de vagas disponíveis, respeitado o percentual (estabelecido no item 1.4.1 deste Edital) de vagas reservadas para "Ações Afirmativas".

10.6.1. Em qualquer dos casos, a convocação de candidatos EXCEDENTES só poderá ocorrer após a pré-matrícula dos candidatos APROVADOS.

10.6.2. O PPG-Química convocará o candidato EXCEDENTE mais bem classificado na mesma área em que houve a desistência / desclassificação ou abertura de nova vaga.

10.7. Apenas os candidatos APROVADOS na ETAPA 01 (que optaram por concorrer à bolsa) e os atuais discentes do Mestrado (que para concorrer à bolsa participaram da ETAPA 01 e não foram DESCLASSIFICADOS para Bolsa) serão considerados na "Classificação para Bolsas de Estudo", divulgada por meio de relação nominal, ordenada pela Pontuação Final da Prova Escrita, com identificação da classificação geral e "Resultado Provável" (Tipo de Bolsa ou Sem Bolsa).

10.7.1. No caso de convocação de candidato EXCEDENTE, o mesmo será incluído na "Classificação para Bolsas de Estudo" vigente, conforme sua pontuação, desde que não prejudique nenhum candidato que tenha sido contemplado com Bolsa de Estudos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Ao candidato será assegurado o direito de ter vista tanto das provas, quanto das planilhas de pontuação respectivas, podendo solicitar acesso às cópias de todos os seus documentos relativos ao certame.

11.2. Caberá recurso aos resultados divulgados, mediante pedido encaminhado no prazo de 02 (dois) dias úteis imediatamente subsequentes à data de divulgação de cada resultado do processo seletivo, devidamente justificado, fundamentado e comprovado.

11.2.1. O formulário para interposição de recurso está disponível no link deste processo seletivo (recomenda-se que o formulário seja copiado/colado no corpo do e-mail e preenchido pelo candidato).

11.2.2. A interposição de recurso deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.edu.br, com assunto "Recurso: Processo Seletivo MESTRADO - Edital 002/2022". Os arquivos anexados deverão ser em formato PDF.

11.3. O resultado dos recursos recebidos será divulgado em até 02 (dois) dias úteis após o término do período de interposição, identificando o candidato apenas pelo número de inscrição.

11.3.1. Caso julgue pertinente o Presidente da Comissão de Seleção poderá, adicionalmente, encaminhar resposta detalhada para o indeferimento diretamente ao candidato.

11.3.2. Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

12. DAS ORIENTAÇÕES PARA PRÉ-MATRÍCULA

12.1. O candidato APROVADO será convocado para a pré-matrícula por meio de mensagem eletrônica com orientações sobre os procedimentos necessários.

12.2. O candidato APROVADO deverá encaminhar, por meio de mensagem eletrônica, no período de pré-matrícula (estabelecido no ANEXO I), os seguintes documentos digitalizados (em formato PDF):

- Requerimento de Matrícula Inicial em formulário próprio (a ser disponibilizado na Convocação dos Aprovados);
- Comprovante de Vacinação (esquema vacinal completo com o imunizante de dose única ou duas doses, conforme indicação do fabricante), sendo aceitos:
 - Comprovante de vacinação emitido pela Plataforma ConecteSus; ou
 - Comprovante/caderneta/cartão de vacinação, impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação pelas Secretarias de Saúde, estadual ou municipal, institutos de pesquisa clínica ou outras instituições governamentais, nacionais ou estrangeiras ou organizações públicas ou privadas similares; ou
 - Declaração acompanhada do devido atestado médico ou técnico, caso o candidato não tenha se vacinado por motivo médico ou técnico.
- Diploma de Graduação (frente e verso), ou Certificado/Atestado/Declaração de conclusão do curso de graduação com data de Colação de Grau (caso apresente declaração de instituição particular, deverá acrescentar protocolo de requerimento de diploma);

Se brasileiro:	d) Cédula de Identidade (ou documento equivalente com foto); e) CPF (facultativo caso conste no documento de identidade); f) Certidão de Nascimento ou Casamento; g) Título Eleitoral; h) Comprovante de Quitação Eleitoral emitido no site do TSE (http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral), ou emitida pelo Cartório Eleitoral; i) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (somente para brasileiros do sexo masculino).
Se estrangeiro:	d) Passaporte (todas as páginas de detalhes pessoais); e) CPF; f) Certidão de Nascimento ou Casamento (com visado ou apostila e com tradução simples para o português); g) Comprovação de situação migratória regular; h) Protocolo da Polícia Federal contendo tipo de visto e validade ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

12.2.1. Caso o Diploma de Graduação tenha sido emitido por instituição estrangeira é necessário apresentar também a apostila nos termos da Convenção de Haia ou carimbo de visado da Embaixada Brasileira no país de origem, com tradução simples para o português.

12.2.2. Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras.

12.3. Caso tenha sido contemplado com Bolsa de Estudos, o candidato deverá durante o período de pré-matrícula:

- Comprovar o atendimento às exigências da Bolsa de Estudos, conforme art. 12, § 3º do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química/UFJF;
- Fornecer os dados de sua Conta Corrente no Banco do Brasil (não pode ser conta conjunta);
- Assinar os formulários relativos à concessão de bolsa (emitidos pela secretaria do PPG-Química) e/ou executar os procedimentos solicitados pela agência de fomento fornecedora da Bolsa de Estudos.

12.4. Caso tenha concorrido às vagas reservadas para "Ações Afirmativas", o candidato deverá apresentar também a documentação complementar pertinente ao seu grupo durante o período de pré-matrícula:

- Grupo I - Negros (pretos e pardos): passarão pelo procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, de acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas e Resolução Comissão de Verificação da UFJF.
- Grupo II - Povos e Comunidades Tradicionais: apresentação de documento emitido por alguma sociedade representativa que comprove o pertencimento a algum dos grupos previstos no Decreto nº 6.040/2007.
- Grupo III - Pessoas Trans (transgêneros, transexuais e travestis): apresentação, se disponível, de laudo médico de cirurgia de redesignação sexual e/ou decisão jurídica de retificação de nome. Se possível, apresentação de outros documentos (p.ex., documento que comprove solicitação de retificação de nome) que atestem que se trata de candidato(a) trans. Caso não possua essa documentação, participarão de uma entrevista com uma comissão designada pelo CSPP para essa finalidade.
- Grupo IV - Pessoas com Deficiência (PCD): apresentação de comprovação da deficiência na forma de laudo. Esse documento (médico, psicológico etc.) deverá estar redigido em letra legível, ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses a contar da data de inscrição no Programa e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença (CID), com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP, etc.) e a assinatura do profissional responsável por sua emissão. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
- Grupo V - Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários: apresentação de (Cadastro de Pessoa Física; Carteira Nacional de Estrangeiro; Cédula de Identidade de Estrangeiro) ou Declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de Refugiado), ou Protocolo de solicitação de refúgio, ou Visto humanitário permanente ou temporário emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.

12.4.1. Candidatos aprovados por meio de algum sistema de cotas em qualquer Instituição Federal de Ensino, em nível de Graduação ou de Pós-Graduação terão sua aprovação automaticamente homologada, sendo dispensados de participação em bancas de heteroidentificação e/ou das comissões especiais de verificação desde que:

- a) Tenham realizado inscrição neste processo seletivo no exato grupo em que já tenham sido aprovados anteriormente por sistema de cotas; e
- b) Apresentem documento que comprove sua aprovação anterior pelo respectivo sistema de cotas.

12.4.2. Para candidatos egressos dos cursos de graduação da UFJF que já tenham registro acadêmico relativo aos grupos de cotas instituídos nesta instituição (Grupos Pretos, Pardos e Indígenas ou Grupo PCD), não será necessário envio dos documentos comprobatórios.

12.4.3. Candidatos aprovados por meio de algum sistema de cotas em Instituição de Ensino Superior privada ou comunitária deverão apresentar documentação comprobatória a ser submetida à Comissão responsável e indicada pelo CSPP para essa finalidade.

12.5. O candidato deve certificar-se do atendimento ao item 6.8 deste Edital.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Todas as publicações referentes a este Edital, incluindo todos os seus resultados, serão divulgados exclusivamente no link deste processo seletivo.

- 13.1.1. Para todos os efeitos deste Edital, será considerado, exclusivamente, o Horário Oficial de Brasília.
- 13.1.2. Sempre que possível, os prazos serão considerados de 00:00 do dia do início até 23:59 do último dia.

13.2. Os arredondamentos serão sempre realizados na 4ª (quarta) casa decimal.

13.3. Os atos administrativos a serem praticados ao longo do processo seletivo poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, por meio de procuração simples.

13.4. O critério de desempate será a idade do candidato, dando-se preferência ao que apresentar idade mais elevada (art. 27 da Lei nº 10.741/2003).

13.5. Todas as etapas deste processo seletivo seguirão, além das regras constantes do presente Edital, o estabelecido no Regimento Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UFJF (aprovado pela Resolução nº 04/2013-CSPP).

13.6. Este processo seletivo é válido:

- a) até 15 (quinze) dias após o início das aulas, para efeito de ocupação das vagas;
- b) até o prazo estipulado no art. 8º, § 1º do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química/UFJF, para efeito da distribuição de Bolsas de Estudo.

13.7. Caso o candidato aprovado tenha efetuado a matrícula usando Certificado/Atestado de Colação de Grau, o Diploma correspondente deve ser entregue à Secretaria do PPG-Química até 60 (sessenta) dias antes da Defesa da Dissertação, conforme prevê o art. 13 do Regimento Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UFJF (aprovado pela Resolução nº 04/2013-CSPP).

13.8. O processo seletivo constitui a primeira etapa de uma série encadeada de procedimentos e, apenas após a conclusão de todos os atos de maneira perfeita, haverá garantia da vaga para o candidato. Portanto, a aprovação no processo seletivo, por si só, não garante o ingresso do candidato no curso. A solicitação da matrícula, se deferida conforme a legislação aplicável, é o ato que garante a vaga ao candidato.

13.9. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao registro acadêmico, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.10. As dúvidas sobre este edital devem ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.edu.br, com assunto "Dúvidas: Processo Seletivo MESTRADO - Edital 002/2022".

13.11. Ao Colegiado do Programa caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

Prof. Dr. Renato Camargo Matos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química
Universidade Federal de Juiz de Fora

ANEXO I Calendário de Realização do Processo Seletivo

Datas	Eventos
02/05/2022	Publicação do Edital
03 a 31/05/2022	Inscrições (on line)
07/06/2022	Homologação das Inscrições
09/06/2022	Prazo final para complementação documental e interposição de recursos contra a Homologação das Inscrições e composição da Comissão de Seleção
15/06/2022	Resultado Final da Homologação das Inscrições
20/06/2022	Divulgação dos Locais de Prova (para a Prova Escrita de Conhecimentos Gerais em Química)
21/06/2022	Prova Escrita de Conhecimentos Gerais em Química (ETAPA 01)
27/06/2022	Resultado Preliminar da ETAPA 01 (Prova)
29/06/2022	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da ETAPA 01
05/07/2022	Resultado Final da ETAPA 01
05/07/2022	Resultado Final Geral (provisório) e Classificação para Bolsas
07/07/2022	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Final Geral (provisório) e a Classificação para Bolsas
08/07/2022	Homologação do Resultado Final Geral (definitivo)
21 e 22/07/2022	Período para o(s) aprovado(s) apresentarem os documentos necessários para a pré-matrícula
25 a 29/07/2022	Ações Afirmativas: Agendamento das bancas/comissões pela PROPP, CDARA e NAE
01/08/2022	Reunião de Orientação para Ingressantes (14:00)
01 a 05/08/2022	Ações Afirmativas: Realização das Bancas de Heteroidentificação e Comissões Especiais
08/08/2022	Ações Afirmativas: Resultado Preliminar
09 a 12/08/2022	Ações Afirmativas: Período de Recurso

15/08/2022	Ações Afirmativas: Resultado Final
15/08/2022	Início das aulas - 2º Semestre 2022

ANEXO II

Programa da Prova de Conhecimentos Gerais em Química

Estrutura Eletrônica dos Átomos

Modelo de Bohr.
Modelo baseado na mecânica quântica para o átomo de hidrogênio (níveis e subníveis de energia e orbitais atômicos).
Átomos polieletrônicos.

Ligação Química

Ligação iônica: estabilidade e propriedades de compostos iônicos, energia de rede e ciclo de Born-Haber.

Ligação covalente: hibridação, geometria molecular e Teoria de Orbitais Moleculares para moléculas diatômicas.

Equilíbrio Ácido-Base

Soluções aquosas: equilíbrio ácido-base.

Dissociação de ácidos fracos.

Dissociação de bases fracas.

Dissociação da água.

Hidrólise.

Indicadores ácido-base e titulação.

Tampões.

Ácidos polipróticos.

Sais ácidos.

Termoquímica

A primeira lei da termodinâmica.

Calor e entalpia.

Calorimetria.

Equações termoquímicas.

Termodinâmica

A primeira lei.

A segunda lei.

Energia livre de Gibbs e transformação espontânea.

Variações de entropia e energia livre.

Termodinâmica e equilíbrio.

Eletroquímica

Células galvânicas.

Células eletrolíticas.

Potenciais- Padrão de Eletrodo.

Medida eletroquímica do pH.

Hidrocarbonetos Alifáticos e Aromáticos

Nomenclatura.

Propriedades.

Reações.

Álcoois e Éteres

Nomenclatura.

Propriedades.

Reações.

Aldeídos e Cetonas

Nomenclatura.

Propriedades.

Reações.

Ácidos Carboxílicos e Ésteres

Nomenclatura.

Propriedades.

Reações.

Bibliografia Recomendada:

1- RUSSELL, J. B. Química Geral, Pearson Education do Brasil, São Paulo, 2ª Edição, Vols. I e II, 1994.

2- BROWN, T.L., LEMAY JR., H.E., BURSTEN, B.E., BURDGE, J.R., QUÍMICA – A Ciência Central, 9ª. edição, Pearson, São Paulo, 2005.

3- ATKINS, P. W., JONES, L., Princípios de Química – Questionando a Vida Moderna e o Meio Ambiente, 5ª. Edição, Bookman, São Paulo, 2011.

4- TREICHEL Jr., P., KOTZ, J.C., Química Geral e Reações Químicas, Vols. 1 e 2, 6ª. Edição, Cengage Learning, São Paulo, 2009.

ANEXO III

Composição da Comissão de Seleção

Presidente da Comissão de Seleção	
Prof. Dr. Renato Camargo Matos	
Área de Conhecimento	Subcomissão de Avaliação da Prova Escrita
Química Analítica	Prof. Dr. Renato Camargo Matos Profa. Dra. Maria Auxiliadora Costa Matos
Química Orgânica	Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante Profa. Dra. Mara Rubia Costa Couri
Química Inorgânica	Prof. Dr. Wagner de Assis Alves Prof. Dr. Jorge Luiz Sónego Milani
Físico-Química	Prof. Dr. Antônio Carlos Sant'Ana Prof. Dr. Hélio Ferreira dos Santos

ATENÇÃO: Conforme previsto no Edital, "o candidato que tentar contato, por qualquer meio, com qualquer um dos membros da Comissão para falar sobre o processo seletivo será sumariamente DESCLASSIFICADO do certame".

ANEXO IV

Modelos de Autodeclaração para Grupos de "Ações Afirmativas"

Grupo I - Negros (pretos e pardos)

Eu, _____,
CPF nº _____, portador(a) do documento de
identidade nº _____,
declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO
NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA, no ano de _____, da Universidade
Federal de Juiz de Fora, que
sou _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.
Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.
Assinatura do Candidato

Grupo II - Povos e Comunidades Tradicionais

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou originário de _____.
Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.
Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.
Assinatura do Candidato

Grupo III - Pessoas Trans (transgêneros, transexuais e travestis)

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou uma pessoa _____.
Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.
Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.
Assinatura do Candidato

Grupo IV - Pessoas com Deficiência (PcD)

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou pessoa portadora de deficiência, nos termos do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e do Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999.
Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.
Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.
Assinatura do Candidato

Grupo V - Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou refugiado (origem) _____.
Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.
Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.
Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 003/2022-PPGQ Processo Seletivo Regular para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Química: DOUTORADO EM QUÍMICA

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química), da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo regular para ingresso no Doutorado em Química no 2º semestre letivo de 2022:

- Para verificar todas as publicações referentes a este processo seletivo acesse o link deste processo seletivo: <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/doutorado-2022-3/>
- Para verificar o Regimento Interno do Doutorado em Química acesse o link das Normas: <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normas-regulamentos/normas-eregulamentos/>
- Para verificar todos os Regulamentos do PPG-Química/UFJF acesse o link dos Regulamentos: <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/>

1.2. A área de concentração do Doutorado em Química é "Química", possuindo linhas de pesquisa nas diferentes subáreas da Química (Analítica, Orgânica, Inorgânica, Físico-Química e Educação em Química).

1.3. Para efeito deste Edital são considerados os seguintes conceitos e definições:

- CLASSIFICADO: Candidato superou etapa do processo seletivo ou obteve pontuação igual ou superior ao mínimo previsto no presente Edital.
- DECLASSIFICADO: Candidato eliminado do certame por descumprimento de exigência do presente Edital.
- REPROVADO: Candidato com pontuação inferior ao mínimo previsto no presente Edital.
- APROVADO: Candidato superou todas as etapas do processo seletivo e obteve pontuação final igual ou superior ao mínimo previsto no presente Edital e foi CLASSIFICADO dentro do número de vagas disponíveis (conforme suas opções manifestadas no ato de sua inscrição).
- EXCEDENTE: Candidato superou todas as etapas do processo seletivo e obteve pontuação final igual ou superior ao mínimo previsto no presente Edital, mas foi CLASSIFICADO fora do número de vagas disponíveis (conforme suas opções manifestadas no ato de sua inscrição).

1.4. A Política de "Ações Afirmativas" (cotas) na Pós-graduação stricto sensu da UFJF é disciplinada pelas seguintes normas:

- Resolução nº 67/2021-CONSU (Conselho Superior)
- Portaria nº 295/2022-PROPP (Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa)
- Portaria nº 311/2022-PROPP

1.4.1. Em 2022 o PPG-Química está no ANO 01 da implantação das "Ações Afirmativas" e reserva, no mínimo 30% (trinta por cento), de suas vagas para as cotas.

2. DA ESTRUTURA CURRICULAR

2.1. Para a integralização do Doutorado em Química, o estudante deverá satisfazer às seguintes exigências:

- completar um mínimo de 32 (trinta e dois) créditos em disciplinas, incluindo as disciplinas obrigatórias Seminários II, Estágio Docência II, Tese de Doutorado I e Tese de Doutorado II;
- ser aprovado em Exame de Proficiência em Língua Inglesa;
- ser aprovado no Exame de Qualificação;
- ter o aceite de pelo menos um artigo em revista indexada (QUALIS – CAPES);
- ser aprovado na defesa de Tese.

2.2. Adicionalmente, como pré-requisito para a defesa da tese, os estrangeiros devem comprovar, pelo menos um, dos seguintes itens:

- Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras). Mais informações sobre esta certificação estão disponíveis em <https://www.gov.br/ptbr/servicos/fazer-o-exame-para-certificado-de-proficiencia-em-lingua-portuguesa-para-estrangeiros>.
- Aprovação na disciplina "Português para Estrangeiros I" ministrada pela Faculdade de Letras da UFJF, ou pelo programa Idioma sem Fronteiras.

2.3. O Doutorado em Química deverá ser integralizado em, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses e, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, incluída a defesa e aprovação da tese.

2.4. O Exame de Proficiência (de que trata a alínea "b") do item 2.1 deste Edital) será realizado após a matrícula dos aprovados neste processo seletivo e seguirá as normas estabelecidas no Regulamento do Exame de Proficiência em Língua Inglesa no PPGQuímica/UFJF.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. O público-alvo deste processo seletivo são os:

- Detentores do título de Graduação em Química (Bacharelado, Licenciatura, Industrial ou Tecnológica), ou em áreas afins, fornecidos por cursos autorizados ou reconhecidos e obtidos em instituições nacionais ou estrangeiras; ou
- Detentores do título de Mestrado em Química, ou em áreas afins, fornecidos por cursos autorizados ou reconhecidos e obtidos em instituições nacionais ou estrangeiras.

4. DAS VAGAS E DA POLÍTICA DE "AÇÕES AFIRMATIVAS"

4.1. Estão sendo oferecidas até 13 (treze) vagas para o Doutorado em Química, assim divididas:

- 09 (nove) vagas de "Ampla Concorrência";
- 04 (quatro) vagas de "Ações Afirmativas" (cotas).

4.1.1. O PPG-Química não se compromete a preencher todas as vagas. O preenchimento das vagas está condicionado à aprovação de candidatos e à disponibilidade de orientação.

4.2. As vagas reservadas para "Ações Afirmativas" serão distribuídas, em conjunto e indistintamente, para os seguintes grupos:

- Grupo I: Negros (pretos e pardos);
- Grupo II: Povos e Comunidades Tradicionais;
- Grupo III: Pessoas Trans (transgêneros, transexuais e travestis);
- Grupo IV: Pessoas com Deficiência (PcD);
- Grupo V: Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários.

4.2.1. A decisão de inscrever-se (ou não) para concorrer às vagas reservadas para "Ações Afirmativas" é uma prerrogativa exclusiva do candidato e acontecerá de forma voluntária, devendo necessariamente ser manifestada no ato de inscrição por meio do envio do formulário de autodeclaração correspondente (conforme modelos no ANEXO IV, também disponíveis para download no link deste processo seletivo), devidamente preenchido e assinado.

4.2.2. O candidato inscrito em determinado grupo de cotas não poderá alterar sua inscrição em nenhuma fase/etapa do processo seletivo.

4.2.3. O candidato APROVADO dentro do limite de vagas de "Ações Afirmativas" deverá encaminhar documento comprobatório no ato da pré-matrícula e submeter-se aos procedimentos das bancas de heteroidentificação e/ou das comissões especiais de verificação, conforme disposto em instrumento normativo próprio.

4.2.4. O processo de homologação das solicitações de inclusão nos grupos de cotistas somente será iniciado após divulgação das notas finais e julgamento dos recursos.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. ETAPA 01: etapa obrigatória para todos os candidatos, terá caráter eliminatório. Esta etapa consiste de:

- Aceite de Orientação: será realizada por meio da confirmação da disponibilidade de orientador para o Projeto de Doutorado, conforme disposto no item 9 deste Edital.

5.2. ETAPA 02: etapa obrigatória apenas para os candidatos selecionados na ETAPA 01 e que:

- não possuam Mestrado em Química, nem Graduação em Química (Bacharelado, Licenciatura, Industrial ou Tecnológica). Neste caso, a Prova Escrita terá caráter eliminatório; ou
- desejarem concorrer à Bolsa de Estudos, desde que tenham manifestado esta intenção no campo próprio ("Candidato concorre a Bolsa de Estudos?") do sistema de inscrições. Neste caso, a Prova Escrita terá caráter classificatório para Bolsa de Estudos.

5.2.1. Esta etapa será composta pelas seguintes avaliações:

- Prova Escrita de Conhecimentos Gerais em Química: será realizada presencialmente pelo candidato, conforme disposto no item 10 deste Edital.
- Currículo Lattes: será realizada, conforme item 11 deste Edital, por meio da Planilha de Avaliação Curricular (ANEXO V, também disponível para download no link deste processo seletivo), preenchida previamente pelo candidato. Tanto a planilha, quanto o currículo, deverão ser fornecidos pelo candidato no ato da inscrição.

5.3. ETAPA 03: etapa obrigatória apenas para os candidatos selecionados na ETAPA 01, terá caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa será composta pela seguinte avaliação:

- Projeto de Doutorado: será realizada, conforme item 12 deste Edital, por meio da avaliação do Projeto de Doutorado escrito e fornecido pelo candidato no ato da inscrição, juntamente com a defesa do mesmo feita pelo candidato em entrevista online pelo Google Meet em data e horário previamente agendados pela subcomissão competente.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições ocorrerão conforme o Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I) e deverão ser realizadas por meio eletrônico, no sistema de inscrições disponibilizado no link deste processo seletivo.

6.1.1. No cadastro inicial o candidato deve informar seu nome completo, e-mail e criar uma senha, que deve conter no mínimo 3 (três) letras e 3 (três) números.

6.1.2. Na sequência, o candidato deverá preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e realizar a carga (upload) dos arquivos dos documentos necessários. O Formulário de Inscrição contém os seguintes campos:

- Nome Completo;
- Nacionalidade;
- CPF (para candidatos brasileiros) ou Passaporte (para candidatos estrangeiros);
- Data de Nascimento;
- Telefone;
- Graduação (curso e IES);
- Mestrado (curso e IES) – se tiver;
- Candidato é Pessoa com Deficiência (PcD)? Não/Sim - Especifique;
- Candidato tem Vínculo Empregatício? Não/Sim - Especifique;
- Candidato concorre a Bolsa de Estudos? Não/Sim;
- Candidato concorre às vagas reservadas para "Ações Afirmativas" (cotas)? Não/Sim;
- Endereço (Rua, Bairro, Cidade, UF, CEP);
- Orientador(a) pretendido(a): o corpo docente do PPG-Química e o link para os respectivos currículos Lattes estão disponíveis em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/institucional/corpo-docente/>;
- Linha de Pesquisa do PPG-Química: a lista completa está disponível em: <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/institucional/linhas-de-pesquisa/>;
- Título do Projeto de Doutorado;
- Campos específicos para o upload de cada documento necessário para a inscrição, conforme item 6.2 deste Edital.

6.1.3. O candidato receberá automaticamente 02 (dois) e-mails de "confirmação" do sistema de inscrição:

- Confirmação de Cadastro, enviado após o cadastro inicial (nome, e-mail e senha);
- Confirmação de Inscrição, que só será enviado se o candidato preencher o formulário até o final (preencher todos os campos e realizar a carga de todos os arquivos necessários).

6.1.4. O candidato que seja Pessoa com Deficiência (PcD) deve informar o PPG-Química no ato da inscrição para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.

6.1.5. Para a indicação do orientador pretendido, recomenda-se fortemente que o candidato consulte previamente os currículos dos docentes credenciados no PPG-Química e identifique o docente que, potencialmente, melhor se alinha ao tema proposto.

6.1.6. Será permitido que o candidato entre em contato (por e-mail) com qualquer docente credenciado no PPG-Química até o final do período previsto para as inscrições (ANEXO I) exclusivamente para discutir assuntos relacionados à elaboração de seu Projeto de Doutorado.

6.1.7. O candidato deve estar ciente que:

- O contato do candidato com os docentes deve ser absolutamente cordial e respeitoso e não poderá tomar-se inconveniente de qualquer modo ou forma;
- Cada docente tem o direito de atender/responder (ou não) à consulta de qualquer candidato;
- O atendimento de um candidato não obriga o docente, de forma alguma, ao atendimento dos demais candidatos que tentarem contato;
- Eventual atendimento e/ou resposta do docente consultado deve ser considerado como "mera cordialidade" e não poderá, em hipótese alguma, ser interpretado como "aceite" de orientação e/ou pré-seleção do candidato.

6.1.8. Para a elaboração de seu Projeto de Doutorado o candidato deve, necessariamente, considerar:

- a adequação de sua proposta ao nível pretendido (Doutorado), às Linhas de Pesquisa do PPG-Química e ao perfil do docente indicado pelo candidato como possível orientador;
- a apresentação escrita do projeto, que deverá seguir a formatação indicada no modelo disponível para download no link deste processo seletivo, utilizando necessariamente a Língua Portuguesa falada no Brasil;
- o arquivo deve ser carregado no sistema de inscrição, completamente despersonalizado. É vedada a identificação do candidato em qualquer parte deste documento (cada Projeto de Doutorado receberá um código de identificação).

6.2. Documentos/arquivos necessários para inscrição dos candidatos:

- [a] [aDoctosPessoais.PDF] Cédula de Identidade (ou documento equivalente com foto) e CPF (para candidatos brasileiros) ou páginas de detalhes pessoais do Passaporte (para candidatos estrangeiros).
 - [b] [bComprovanteGrad.PDF] Comprovante de graduação (conforme item 3 deste Edital):
 - Diploma de Graduação (devidamente assinado pelo candidato no campo "Diplomado"); ou
 - Certificado/Atestado de Colação de Grau; ou
 - Declaração que comprove a possibilidade de conclusão do curso de graduação, neste semestre, com data prevista para a Colação de Grau antes do término do prazo para apresentação dos documentos necessários para pré-matrícula.
- Neste caso, se o candidato for aprovado no processo seletivo, o Diploma ou o Certificado/Atestado de Colação de Grau deverá ser

apresentado, impreterivelmente, para matrícula no prazo estabelecido no ANEXO I, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

c) [cHistoricoGrad.PDF] Histórico de Graduação.

d) [dCota.PDF] Autodeclaração do candidato, caso seja integrante de um dos grupos e tenha optado por concorrer às vagas reservadas para "Ações Afirmativas" (formulário próprio disponível para download no link deste processo seletivo).

e) [eVacina.PDF] Comprovante de Vacinação (esquema vacinal completo com o imunizante de dose única ou duas doses, conforme indicação do fabricante), sendo aceitos:

- Comprovante de vacinação emitido pela Plataforma ConecteSus; ou

- Comprovante/caderneta/cartão de vacinação, impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação pelas Secretarias de Saúde, estadual ou municipal, institutos de pesquisa clínica ou outras instituições governamentais, nacionais ou estrangeiras ou organizações públicas ou privadas similares; ou

- Declaração acompanhada do devido atestado médico ou técnico, caso o candidato não tenha se vacinado por motivo médico ou técnico.

f) [fCreditos.PDF] Comprovante de, no mínimo, 10 (dez) créditos obtidos em disciplinas em nível de Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado).

g) [gMestrado.PDF] Comprovante de Mestrado (se tiver) . ATENÇÃO: Para pontuar o Mestrado (linha 01 ou 02 da planilha do ANEXO IV) é obrigatório:

- Diploma de Mestrado (devidamente assinado pelo candidato no campo "Diplomado"); ou

- Ata de Defesa do Mestrado; ou

- Declaração da Coordenação do curso ou do Orientador informando o prazo máximo de defesa e/ou atestando a possibilidade de defesa antes do término do prazo para apresentação dos documentos necessários para pré-matrícula. Se o candidato for aprovado no processo seletivo, o Diploma (ou a Ata de Defesa) deverá ser apresentado, impreterivelmente, para matrícula no prazo estabelecido no ANEXO I, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO para Bolsa de Estudos.

h) [hLattes.PDF] Currículo vitae atualizado, cadastrado na Plataforma Lattes (cadastro disponível em <http://lattes.cnpq.br/>), no padrão de impressão completo. Anotar no currículo o número da linha correspondente na Planilha de Avaliação Curricular (ANEXO V) - (caso pretenda concorrer à Bolsa de Estudos).

i) [iPlanLattes.XLS] Planilha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato conforme disposto neste Edital (disponível para download no link deste processo seletivo), caso pretenda concorrer à Bolsa de Estudos.

j) [jProjetoD.PDF] Projeto de Doutorado despersonalizado (vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa), elaborado pelo candidato conforme disposto neste Edital, em formulário próprio disponível para download no link deste processo seletivo.

6.2.1. Caso o número do CPF conste no documento de identidade, a apresentação desse documento (CPF) é facultativa.

6.2.2. Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras e deverão ser digitalizados (frente e verso quando for o caso).

6.2.3. Não serão aceitos arquivos compartilhados de nenhuma forma (Google Drive, One Drive, DropBox, etc).

6.2.4. Todas as informações e documentos coletados serão tratados pelo PPG-Química respeitando-se a Lei Geral de Proteção de Dados.

6.3. Orientações de preenchimento e preparação dos documentos/arquivos necessários para inscrição dos candidatos:

a) Certifique-se de que faz parte do público-alvo (item 3 deste Edital).

b) Cadastre e/ou atualize seu currículo na Plataforma Lattes pelo menos uma semana antes de efetuar sua inscrição neste processo seletivo, pois pode demorar um pouco até que seu currículo seja disponibilizado na plataforma.

c) Caso ainda não tenha seu Diploma de Graduação, solicite com antecedência um dos documentos que podem substituí-lo temporariamente, conforme alínea "b)" do item 6.2 deste Edital.

d) Separe previamente todos os documentos originais a serem digitalizados, verifique se estão legíveis e/ou sem rasuras. Se for o caso, providencie uma segunda via dos mesmos.

e) Se for integrante de um dos grupos descritos no item 4.2 deste Edital e optar por exercer seu direito de concorrer às vagas reservadas para "Ações Afirmativas" preencha e assine sua autodeclaração, conforme modelo (ANEXO IV, disponível para download no link deste processo seletivo).

f) Observe que os documentos digitais (por exemplo, seu currículo disponibilizado na Plataforma Lattes) não precisam ser impressos/digitalizados, apenas salve-os em PDF.

g) Para a digitalização dos demais documentos, dê preferência para equipamentos (scanner e/ou impressora multifuncional) e softwares e/ou aplicativos (CamScanner, por exemplo) próprios para isso. Evite simplesmente fotografar o documento.

h) Observe que os documentos carregados no sistema de inscrição (upload) devem respeitar:

- aos formatos indicados (XLS para a planilha e PDF para os demais documentos);

- à nomenclatura indicada entre colchetes [], sem aspas, nem caracteres especiais;

- ao limite de tamanho permitido, de no máximo 3MB (3072 KB), por arquivo;

- ao máximo de 01 (um) arquivo por documento (se for o caso, use sites/software/aplicativos para "juntar" o documento num único arquivo PDF).

i) Confira se todos os documentos foram digitalizados corretamente: frente/verso, legibilidade, conteúdo, tamanho e nomenclatura do arquivo.

j) Certifique-se de que todos os itens pontuados na sua Planilha de Avaliação Curricular podem ser confirmados em seu currículo na Plataforma Lattes. Verifique se cada item pontuado na planilha (arquivo [iPlanLattes.XLS]) tem pelo menos um (ou mais) itens correspondentes (e anotados) no arquivo do seu Lattes ([hLattes.PDF]), se for candidato à Bolsa de Estudos.

k) Verifique se seu Projeto de Doutorado atende a todas as especificações do item 6.1.8 deste Edital.

6.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o presente Edital.

6.5. A homologação das inscrições será divulgada, conforme previsto no ANEXO I, cabendo recurso.

6.5.1. Serão indeferidas as inscrições de candidatos que não façam parte do público-alvo (item 3 deste Edital), ou com documentação incompleta ou que não atendam às demais exigências deste Edital.

6.5.2. O candidato poderá usar o prazo de interposição de recurso contra a Homologação das Inscrições para substituição e/ou complementação documental.

6.6. Os estrangeiros deverão apresentar comprovação da regularidade da estadia no país até o dia da matrícula, caso sejam aprovados, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO se não o fizerem.

6.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, bem como das demais normas e regulamentos do PPG-Química em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.8. Se aprovado, cabe ao candidato viabilizar as condições necessárias para que a Coordenação do PPG-Química realize seu cadastro na Plataforma Sucupira, garantindo a inexistência de todo e qualquer vínculo ativo na referida plataforma em 01/08/2022, independentemente de nível (Graduação, Mestrado ou Doutorado) sob pena de indeferimento de matrícula e impossibilidade de implementação de Bolsa de Estudos (se for o caso).

6.8.1. Os mestrandos da UFFJ deverão obrigatoriamente realizar a defesa da dissertação, até o dia 21/07/2022.

7. DAS BOLSAS DE ESTUDO

7.1. A Classificação de Bolsas será determinada conforme estabelecido no item 13.2 deste Edital.

7.2. A expectativa é de que sejam disponibilizadas 02 (duas) bolsas de Doutorado, para implementação somente a partir de 01/09/2022.

7.2.1. Não há garantia de bolsas: o tipo/quantidade de Bolsas de Estudo que será publicado na Classificação de Bolsas é apenas uma expectativa do PPG-Química, considerando o atual quantitativo de bolsas do programa. Tal cenário poderá sofrer alteração por inúmeros motivos, entre eles:

a) alteração na legislação vigente;

b) prorrogação de bolsa por Licença Maternidade, ou outro motivo previsto em normativo das agências de fomento;

c) corte ou suplementação da cota de bolsas do programa pelas agências de fomento;

d) desistência (do curso ou apenas da bolsa) de candidato aprovado;

e) desistência (do curso ou apenas da bolsa) de bolsista matriculado cuja bolsa possa ser reimplementada;

f) cancelamento da bolsa (nos casos previstos nos regulamentos) de bolsista cuja bolsa possa ser reimplementada;

g) antecipação de defesa de bolsista cuja bolsa possa ser reimplementada.

7.3. Os atuais discentes do curso de Doutorado do PPG-Química/UFFJ que desejarem concorrer à Bolsa de Estudos, nos termos do art. 5º do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química/UFFJ, deverão:

a) encaminhar os documentos exigidos nas alíneas "a)", "h)" e "i)" do item 6.2 deste Edital, para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@uffj.edu.br, com assunto "Bolsa: Processo Seletivo DOCTORADO - Edital 003/2022", informando no corpo da mensagem apenas o nome completo do discente; e

b) realizar a Prova Escrita de Conhecimentos Gerais em Química, conforme item 10 deste Edital.

7.4. A efetiva concessão de Bolsa de Estudos fica condicionada ao aceite e à comprovação de atendimento das exigências, tanto do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química, quanto da entidade/modalidade de bolsa, no prazo a ser estabelecido pelo programa.

7.5. A reserva de vagas de que trata o item 4.2 deste Edital aplica-se tão somente às vagas para ingresso no PPG-Química, não tendo nenhum reflexo sobre a "Classificação para Bolsas de Estudo", nem gerando qualquer outro direito.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção será presidida pelo Coordenador do PPG-Química e composta por 03 (três) subcomissões: Avaliação da Prova Escrita, Avaliação do Currículo Lattes e Avaliação do Projeto de Doutorado.

8.1.1. O Presidente da Comissão de Seleção atuará na administração geral do processo seletivo, sendo responsável pela homologação das inscrições, análise dos recursos contra este resultado e publicação de todos os resultados deste processo seletivo.

8.1.2. A Subcomissão de Avaliação da Prova Escrita atuará na elaboração e conferência das questões da Prova Escrita, sua aplicação, correção e revisão da correção das provas e análise dos recursos contra a correção das provas. Esta subcomissão será composta por 08 (oito) docentes do programa (indicados por seus pares e aprovados pelo Colegiado), assim distribuídos:

a) 02 (dois) docentes credenciados na área de Química Analítica;

b) 02 (dois) docentes credenciados na área de Química Orgânica;

c) 02 (dois) docentes credenciados na área de Química Inorgânica;

d) 02 (dois) docentes credenciados na área de Físico-Química.

8.1.3. A Subcomissão de Avaliação do Currículo Lattes atuará na conferência e pontuação dos currículos Lattes dos candidatos e análise dos recursos contra

esta avaliação. Esta subcomissão será composta por 02 (dois) docentes do PPG-Química indicados pelo Colegiado.

8.1.4. A Subcomissão de Avaliação do Projeto de Doutorado atuará na avaliação dos projetos de tese, condução e avaliação da entrevista/defesa dos projetos e análise dos recursos contra esta avaliação. Esta subcomissão será composta por 05 (cinco) docentes do programa (indicados por seus pares e aprovados pelo Colegiado), assim distribuídos:

- a) 01 (um) docente credenciado na área de Química Analítica;
- b) 01 (um) docente credenciado na área de Química Orgânica;
- c) 01 (um) docente credenciado na área de Química Inorgânica;
- d) 01 (um) docente credenciado na área de Físico-Química;
- e) 01 (um) docente credenciado na área de Educação em Química.

8.2. Ninguém que tenha relação de parentesco com qualquer candidato e/ou outra condição que gere conflito de interesses, poderá participar da Comissão de Seleção.

8.2.1. A composição da Comissão de Seleção encontra-se no ANEXO III, cabendo recurso, conforme previsto no ANEXO I.

8.3. O candidato que tentar contato, por qualquer meio, com qualquer um dos membros da Comissão de Seleção para falar sobre o processo seletivo será sumariamente DESCLASSIFICADO do certame.

8.4. A Comissão de Seleção (e suas subcomissões) é soberana dentro de sua área de atuação no processo seletivo, inclusive sobre questões de interpretação do presente Edital.

9. DO ACEITE DE ORIENTAÇÃO

9.1. O Projeto de Doutorado será encaminhado ao docente indicado pelo candidato como possível orientador. Este docente indicará apenas se aceita ou não orientar o trabalho, caso o candidato seja aprovado no processo seletivo.

9.2. Caso o orientador indicado não aceite a orientação, a subcomissão competente poderá encaminhar o Projeto de Doutorado a outro docente que atue na mesma área e/ou Linha de Pesquisa.

9.3. O candidato cujo Projeto de Doutorado tenha sido "não-aceito" será eliminado do certame. Os demais seguirão para as próximas etapas do processo seletivo.

9.4. O aceite de orientação em nenhuma hipótese configurará prévia aprovação:

- a) do candidato (que deverá submeter-se às demais etapas do processo seletivo), ou
- b) do Projeto de Doutorado, que deverá ser avaliado conforme item 12 deste Edital.

10. DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS GERAIS EM QUÍMICA

10.1. A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais em Química versará sobre os temas e bibliografia de referência indicados no ANEXO II deste Edital e será assim organizada:

- a) 02 (duas) questões totalizando 25 (vinte e cinco) pontos na área de Química Analítica;
- b) 02 (duas) questões totalizando 25 (vinte e cinco) pontos na área de Química Orgânica;
- c) 02 (duas) questões totalizando 25 (vinte e cinco) pontos na área de Química Inorgânica;
- d) 02 (duas) questões totalizando 25 (vinte e cinco) pontos na área de Físico-Química.

10.1.1. A Pontuação Final da Prova Escrita será o somatório da pontuação obtida pelo candidato.

10.2. A Prova Escrita será realizada presencialmente nas dependências do ICE (Instituto de Ciências Exatas), no Campus da UFJF, em Juiz de Fora-MG, em sala(s) a ser(em) posteriormente definida(s) e divulgada(s).

10.2.1. Esta prova será aplicada apenas aos candidatos indicados no item 5.2 deste Edital.

10.2.2. Devido ao atual cenário de pandemia, as datas e procedimentos previstos para a realização desta prova podem ser alterados a qualquer tempo, a fim de garantir a saúde e segurança de todos os envolvidos no processo.

10.2.3. Qualquer alteração neste sentido será divulgada no link deste processo seletivo, com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, garantindo-se o acesso à informação pelos envolvidos no processo.

10.2.4. Conforme os Protocolos de Biossegurança da UFJF e as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS):

- a) A equipe de limpeza do ICE realizará a higienização prévia das salas onde ocorrerão a prova escrita.
- b) Será obrigatório o uso correto (cobrindo o nariz e a boca) de máscara facial: para o candidato, para os aplicadores/fiscais de prova e para o acompanhante de candidata que estiver amamentando.
- c) Todos devem apresentar-se para a prova portando máscara reserva (no mínimo, uma) acondicionada em saco plástico, bem como um saco plástico sobressalente para acondicionar a máscara usada.
- d) Serão aceitos os seguintes tipos de máscara facial (que cubra o nariz e a boca): máscara de tecido (com pelo menos duas camadas), máscara cirúrgica, ou máscara de qualidade superior.
- e) Não será permitido o uso de máscara transparente, de crochê, de tricô ou similar/equivalente a estas.
- f) Cada máscara deve ser utilizada por, no máximo 03 (três) horas ou menos, caso fique úmida, suja ou molhada.
- g) Não haverá fornecimento de máscara para o candidato.
- h) Não será permitida a presença de acompanhantes (exceto o caso previsto na alínea "b") nas proximidades destas salas, evitando a aglomeração de pessoas.
- i) O candidato que não utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, ou recusar-se, injustificadamente, a respeitar os protocolos de proteção contra a COVID-19, a qualquer momento, será eliminado do exame.
- j) Caso algum candidato apresente desconforto de saúde durante a realização da prova será encaminhado para outro ambiente que possibilite realizar a mesma.
- k) A ingestão de alimentos e bebidas pelo candidato será permitida somente de forma individual, fora da sala de prova, na companhia de um fiscal de prova, em local adequado.
- l) O candidato deverá levar água para seu consumo durante o processo, pois não haverá bebedouro disponível nos locais de prova.
- m) A utilização do banheiro será permitida a um candidato por vez, desde que o mesmo seja acompanhado de um fiscal de prova.

10.3. A duração da Prova Escrita será de 04 (quatro) horas, com início às 9h e término às 13h, não sendo permitida a entrada de candidatos após 20 (vinte) minutos do início da prova, nem a saída de candidatos antes de 30 (trinta) minutos do início da prova.

10.4. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da Prova Escrita portando a via original de documento de identidade que contenha fotografia.

10.4.1. O candidato que comparecer ao local de aplicação da prova sem documento válido deverá aguardar fora do local de aplicação da prova até que algum familiar ou conhecido possa entregar o item faltante, respeitados os limites de horário apresentados no item 10.3 deste Edital.

10.4.2. Durante a identificação, será necessária a higienização das mãos com álcool 70% (setenta por cento) próprio (em recipiente transparente e sem rótulo) ou fornecido pelo aplicador, antes de entrar na sala de prova.

10.5. A prova deve ser respondida com caneta azul ou preta e não será permitida consulta bibliográfica.

10.5.1. Se o candidato responder qualquer questão da prova com lápis, a correção será realizada; entretanto, o candidato perderá o direito à interposição de recurso contra esta correção (da questão respondida com lápis).

10.6. Será permitido o uso de calculadora. Entretanto, não será aceito o uso de quaisquer outros aparelhos eletrônicos, mesmo que apresentem também a "função de calculadora".

10.6.1. A Tabela Periódica será fornecida ao candidato no Caderno de Prova.

10.7. A prova será identificada apenas pelo número de inscrição. O candidato deverá, obrigatoriamente, anotar este número em todas as páginas do Caderno de Respostas (no local indicado). O candidato que assinar a prova ou identificar-se de qualquer outro modo será DESCLASSIFICADO para Bolsa de Estudos.

10.8. Também será DESCLASSIFICADO para Bolsa de Estudos, o candidato que:

- a) obtiver Nota Final igual a zero na Prova Escrita; ou
- b) não comparecer para a realização da Prova Escrita.

10.9. O candidato enquadrado na alínea "a)" do item 5.2 deste Edital que obtiver Nota Final inferior a 50 (cinquenta) pontos será automaticamente DESCLASSIFICADO de todo o processo seletivo.

11. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

11.1. Por princípio, o PPG-Química considera que as informações prestadas pelo candidato na Plataforma Lattes são verdadeiras (e não exigirá comprovantes no ato da inscrição neste processo seletivo), considerando que ao realizar o cadastro de seu curriculum vitae na referida plataforma, o candidato aceitou o "Termo de Adesão e Compromisso do Sistema de Currículos da Plataforma Lattes", disponível em https://www.cnpq.br/cvlatteweb/pkg_cv_estr.termo.

11.2. O candidato deverá preencher a Planilha de Avaliação Curricular, conforme indicado no ANEXO V deste Edital, de acordo com as informações constantes em seu currículo Lattes (fornecido no ato de sua inscrição).

11.2.1. É necessário que o candidato anote nos itens do currículo Lattes (arquivo [hLattes.PDF]) o número da linha correspondente na Planilha de Avaliação Curricular (arquivo [iPlanLattes.XLS]).

11.3. A Subcomissão de Avaliação do Currículo Lattes poderá validar a Planilha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato e/ou realizar diligências e alterá-la para corrigir eventuais distorções detectadas em seu preenchimento.

11.4. A pontuação bruta de cada candidato será o somatório da pontuação obtida em sua respectiva planilha, respeitados os limites máximos de cada evento.

*Exemplo: Apresentação oral ou vídeo (realizada pelo candidato) em evento (linha 10) são 2,00 pontos para cada Apresentação, limitado a 3.
- Situação hipotética 01: O candidato tem 7 apresentações: obedecendo o limite, multiplica-se 3 por 2,00 pontos, totalizando 6,00 pontos obtidos.
- Situação hipotética 02: O candidato tem 2 apresentações: multiplica-se 2 por 2,00 pontos, totalizando 4,00 pontos obtidos.*

11.5. A Pontuação Final do Lattes de cada candidato será sua pontuação normalizada em relação ao candidato que obteve a maior pontuação, que passará a valer 100 (cem) pontos.

12. DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE DOUTORADO

12.1. Cada um dos membros da Subcomissão de Avaliação do Projeto de Doutorado preencherá seu próprio "Parecer Projeto de Doutorado", atribuindo pontuação no intervalo de zero até 100 (cem) pontos para cada um dos seguintes itens:

Análise do Projeto Escrito	1. Relevância do Projeto; 2. Fundamentação Teórica; 3. Adequação da Metodologia e Viabilidade de Execução;
Sessão de Defesa do Projeto	4. Conhecimento Científico Geral; 5. Conhecimento Científico Específico; 6. Maturidade Científica do Candidato.

12.6. Da sessão de defesa do projeto:

- 12.6.1. A avaliação do projeto de cada candidato será finalizada pelos membros da subcomissão competente durante a sessão de defesa do projeto que será realizada remotamente no ambiente virtual Google Meet (a apresentação de slides não será permitida nesta sessão).
- 12.6.2. A data e o horário agendados para a defesa de cada candidato será definida pela subcomissão competente e divulgados juntamente com o Resultado da ETAPA 01, conforme previsto no ANEXO I.
- 12.6.3. Caso seja necessário, poderão ser utilizados outros dias (a partir da data inicialmente prevista) para tais defesas.
- 12.6.4. Será gerado um link de acesso à sala virtual do Google Meet, que será encaminhado exclusivamente por e-mail a cada um dos candidatos selecionados na ETAPA 01. É vedado aos candidatos o compartilhamento deste link.
- 12.6.5. A defesa do projeto será gravada e realizada em sessão fechada, sendo permitida a entrada na sala virtual apenas para os membros da subcomissão competente e o candidato que está sendo avaliado.
- 12.6.6. A entrada do candidato na sala virtual será permitida somente na data/horário previamente agendados, admitindo-se uma tolerância de 10 (dez) minutos, observando-se que:
- Ao entrar na sessão o candidato deverá identificar-se e apresentar um documento oficial com foto.
 - Ao final da sessão de defesa o candidato será convidado a retirar-se da sala virtual.
- 12.6.7. Caso ocorram problemas técnicos que impeçam o início (ou a continuidade) da sessão de defesa, a subcomissão competente poderá decidir pelo seu reagendamento.
- 12.6.8. O candidato que não se apresentar para a defesa do projeto na data, horário e sala virtual previamente definidos será automaticamente DESCLASSIFICADO.
- 12.6.9. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar os equipamentos e as condições de acesso digital necessários à sua participação no processo seletivo, os quais incluem, mas não se limitam a:
- Computador com câmera, microfone e sistema de som;
 - Navegador Google Chrome;
 - Conexão à internet de banda larga.
- 12.6.10. A Pontuação Final do Projeto de Doutorado de cada candidato será a média aritmética das notas de cada membro da subcomissão competente.
- 12.6.11. Cada candidato receberá (por e-mail) os pareceres da avaliação de seu projeto, após a Homologação do Resultado Final Geral do processo seletivo.

13. DA APURAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 13.1. Apenas os candidatos ACEITOS na ETAPA 01 serão avaliados nas demais etapas e considerados na apuração do Resultado Final Geral.
- 13.1.1. O resultado da ETAPA 01 será apenas "aceito" ou "não-aceito".
- 13.1.2. Por tratar-se de decisão pessoal/particular do orientador indicado sobre sua disponibilidade, ou não, para orientar o projeto apresentado pelo candidato, não caberá recurso contra a ETAPA 01.
- 13.2. A apuração do resultado da ETAPA 02 será a soma da pontuação final obtida, após a aplicação dos seguintes pesos:
- 80% para a Prova Escrita;
 - 20% para o Currículo Lattes (pontuação normalizada).
- 13.2.1. O resultado da ETAPA 02 estabelecerá a "Classificação para Bolsas de Estudo", divulgada por meio de relação nominal, ordenada pela pontuação, com identificação da classificação geral e "Resultado Provável" (Tipo de Bolsa ou Sem Bolsa).
- 13.2.2. Apenas os candidatos que optaram por concorrer à bolsa e os atuais discentes do Doutorado (que para concorrer à bolsa participaram da ETAPA 02) e não foram DESCLASSIFICADOS serão considerados na "Classificação para Bolsas de Estudo".
- 13.2.3. No caso de convocação de candidato EXCEDENTE, o mesmo será incluído na "Classificação para Bolsas de Estudo" vigente, conforme sua pontuação, desde que não prejudique nenhum candidato que tenha sido contemplado com Bolsa de Estudos.
- 13.3. A apuração do resultado da ETAPA 03 será a Pontuação Final do Projeto de Doutorado obtida pelo candidato, considerando-se:
- REPROVADO o candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos;
 - CLASSIFICADO o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos.
- 13.4. Após o julgamento dos recursos contra o resultado obtido na ETAPA 03, os candidatos CLASSIFICADOS serão listados nominalmente, em ordem decrescente de Pontuação Final do Projeto de Doutorado, sem a identificação da opção (ou não) por cotas, excluídos os candidatos REPROVADOS e/ou DESCLASSIFICADOS.
- 13.5. As vagas então serão preenchidas, em ordem decrescente de Pontuação Final do Projeto de Doutorado, conforme a opção do candidato pelas vagas reservadas às cotas, ou pelas de ampla concorrência.
- 13.6. Caso não haja o preenchimento das vagas destinadas às cotas, as mesmas serão destinadas à ampla concorrência e preenchidas segundo a ordem de classificação, o mesmo devendo ocorrer na direção contrária, sendo as vagas remanescentes dentre as de ampla concorrência redirecionadas para os candidatos cotistas.
- 13.7. A divulgação do Resultado Final Geral será realizada por meio de relação nominal, ordenada por classificação, com identificação da pontuação e "Resultado", conforme o caso:
- APROVADO: o candidato classificado dentro do limite de vagas disponíveis (deverá ser convocado para pré-matrícula);
 - EXCEDENTE: o candidato classificado fora do limite de vagas disponíveis.
- 13.8. Até o limite do prazo de validade deste Edital (item 16.6 deste Edital) os EXCEDENTES poderão ser convocados para matrícula, respeitadas a classificação pela Pontuação Final do Projeto de Doutorado (ETAPA 03) e a reserva de vagas para "Ações Afirmativas", nos seguintes casos:
- Desclassificação ou desistência formal de candidato APROVADO;
 - Aumento do número de vagas disponíveis, respeitado o percentual (estabelecido no item 1.4.1 deste Edital) de vagas reservadas para "Ações Afirmativas".
- 13.8.1. Em qualquer dos casos, a convocação de candidatos EXCEDENTES só poderá ocorrer após a pré-matrícula dos candidatos APROVADOS.
- 13.9. O candidato APROVADO com Pontuação Final do Projeto de Doutorado inferior a 80 (oitenta) pontos que efetuar sua pré-matrícula no PPG-Química deverá necessariamente adequar seu projeto, sob a supervisão do orientador que o aceitou, considerando os pareceres emitidos pelos membros da subcomissão competente. Este projeto reformulado deverá ser encaminhado ao Colegiado para análise em até 30 (trinta) dias após o período de pré-matrícula (ANEXO I).

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Ao candidato será assegurado o direito de ter vista tanto das provas, quanto das planilhas de pontuação respectivas, podendo solicitar acesso às cópias de todos os seus documentos relativos ao certame.
- 14.2. Caberá recurso aos resultados divulgados (excetuando-se o previsto no item 13.1.2 deste Edital), mediante pedido encaminhado no prazo de 02 (dois) dias úteis imediatamente subsequentes à data de divulgação de cada resultado do processo seletivo, devidamente justificado, fundamentado e comprovado.
- 14.2.1. O formulário para interposição de recurso está disponível no link deste processo seletivo (recomenda-se que o formulário seja copiado/colado no corpo do e-mail e preenchido pelo candidato).
- 14.2.2. A interposição de recurso deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.edu.br, com assunto "Recurso: Processo Seletivo DOUTORADO - Edital 003/2022". Os arquivos anexados deverão ser em formato PDF ou XLS (conforme for o caso).
- 14.3. O resultado dos recursos recebidos será divulgado em até 02 (dois) dias úteis após o término do período de interposição, identificando o candidato apenas pelo número de inscrição.
- 14.3.1. Caso julgue pertinente o Presidente da Comissão de Seleção poderá, adicionalmente, encaminhar resposta detalhada para o indeferimento diretamente ao candidato.
- 14.3.2. Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

15. DAS ORIENTAÇÕES PARA PRÉ-MATRÍCULA

- 15.1. O candidato APROVADO será convocado para a pré-matrícula por meio de mensagem eletrônica com orientações sobre os procedimentos necessários.
- 15.2. O candidato APROVADO deverá encaminhar, por meio de mensagem eletrônica, no período de pré-matrícula (estabelecido no ANEXO I), os seguintes documentos digitalizados (em formato PDF):
- Requerimento de Matrícula Inicial em formulário próprio (a ser disponibilizado na Convocação dos Aprovados);
 - Comprovante de Vacinação (esquema vacinal completo com o imunizante de dose única ou duas doses, conforme indicação do fabricante), sendo aceitos:
 - Comprovante de vacinação emitido pela Plataforma ConecteSus; ou
 - Comprovante/caderneta/cartão de vacinação, impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação pelas Secretarias de Saúde, estadual ou municipal, institutos de pesquisa clínica ou outras instituições governamentais, nacionais ou estrangeiras ou organizações públicas ou privadas similares; ou
 - Declaração acompanhada do devido atestado médico ou técnico, caso o candidato não tenha se vacinado por motivo médico ou técnico.
 - Diploma de Graduação (frente e verso), ou Certificado/Atestado/Declaração de conclusão do curso de graduação com data de Colação de Grau (caso apresente declaração de instituição particular, deverá acrescentar protocolo de requerimento de diploma);
 - Diploma de Mestrado ou Ata de Defesa da Dissertação (se tiver);

Se brasileiro:	e) Cédula de Identidade (ou documento equivalente com foto); f) CPF (facultativo caso conste no documento de identidade); g) Certidão de Nascimento ou Casamento; h) Título Eleitoral; i) Comprovante de Quitação Eleitoral emitido no site do TSE
-----------------------	--

	(http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), ou emitida pelo Cartório Eleitoral; j) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (somente para brasileiros do sexo masculino).
Se estrangeiro:	e) Passaporte (todas as páginas de detalhes pessoais); f) CPF; g) Certidão de Nascimento ou Casamento (com visado ou apostila e com tradução simples para o português); h) Comprovação de situação migratória regular; i) Protocolo da Polícia Federal contendo tipo de visto e validade ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

15.2.1. Caso o Diploma de Graduação/Mestrado tenha sido emitido por instituição estrangeira é necessário apresentar também a apostila nos termos da Convenção de Haia ou carimbo de visado da Embaixada Brasileira no país de origem, com tradução simples para o português.

15.2.2. Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras.

15.3. Caso tenha sido contemplado com Bolsa de Estudos, o candidato deverá durante o período de pré-matrícula:

- Comprovar o atendimento às exigências da Bolsa de Estudos, conforme art. 12, § 3º do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química/UFJF;
- Fornecer os dados de sua Conta Corrente no Banco do Brasil (não pode ser conta conjunta);
- Assinar os formulários relativos à concessão de bolsa (emitidos pela secretaria do PPG-Química) e/ou executar os procedimentos solicitados pela agência de fomento provedora da Bolsa de Estudos.

15.4. Caso tenha concorrido às vagas reservadas para "Ações Afirmativas", o candidato deverá apresentar também a documentação complementar pertinente ao seu grupo durante o período de pré-matrícula:

- Grupo I - Negros (pretos e pardos): passarão pelo procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, de acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas e Resolução Comissão de Verificação da UFJF.

- Grupo II - Povos e Comunidades Tradicionais: apresentação de documento emitido por alguma sociedade representativa que comprove o pertencimento a algum dos grupos previstos no Decreto nº 6.040/2007.

- Grupo III - Pessoas Trans (transgêneros, transexuais e travestis): apresentação, se disponível, de laudo médico de cirurgia de redesignação sexual e/ou decisão jurídica de retificação de nome. Se possível, apresentação de outros documentos (p.ex., documento que comprove solicitação de retificação de nome) que atestem que se trata de candidato(a) trans. Caso não possua essa documentação, participarão de uma entrevista com uma comissão designada pelo CSPP para essa finalidade.

- Grupo IV - Pessoas com Deficiência (PcD): apresentação de comprovação da deficiência na forma de laudo. Esse documento (médico, psicológico etc.) deverá estar redigido em letra legível, ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses a contar da data de inscrição no Programa e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença (CID), com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP etc.) e a assinatura do profissional responsável por sua emissão. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

- Grupo V - Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários: apresentação de (Cadastro de Pessoa Física; Carteira Nacional de Estrangeiro; Cédula de Identidade de Estrangeiro) ou Declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de Refugiado), ou Protocolo de solicitação de refúgio, ou Visto humanitário permanente ou temporário emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.

15.4.1. Candidatos aprovados por meio de algum sistema de cotas em qualquer Instituição Federal de Ensino, em nível de Graduação ou de Pós-Graduação terão sua aprovação automaticamente homologada, sendo dispensados de participação em bancas de heteroidentificação e/ou das comissões especiais de verificação desde que:

- Tenham realizado inscrição neste processo seletivo no exato grupo em que já tenham sido aprovados anteriormente por sistema de cotas; e
- Apresentem documento que comprove sua aprovação anterior pelo respectivo sistema de cotas.

15.4.2. Para candidatos egressos dos cursos de graduação da UFJF que já tenham registro acadêmico relativo aos grupos de cotas instituídos nesta instituição (Grupos Pretos, Pardos e Indígenas ou Grupo PcD), não será necessário envio dos documentos comprobatórios.

15.4.3. Candidatos aprovados por meio de algum sistema de cotas em Instituição de Ensino Superior privada ou comunitária deverão apresentar documentação comprobatória a ser submetida à Comissão responsável e indicada pelo CSPP para essa finalidade.

15.5. O candidato deve certificar-se do atendimento ao item 6.8 deste Edital.

16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1. Todas as publicações referentes a este Edital, incluindo todos os seus resultados, serão divulgados exclusivamente no link deste processo seletivo.

16.1.1. Para todos os efeitos deste Edital, será considerado, exclusivamente, o Horário Oficial de Brasília.

16.1.2. Sempre que possível, os prazos serão considerados de 00:00 do dia do início até 23:59 do último dia.

16.2. Os arredondamentos serão sempre realizados na 4ª (quarta) casa decimal.

16.3. Os atos administrativos a serem praticados ao longo do processo seletivo poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, por meio de procuração simples.

16.4. O critério de desempate será a idade do candidato, dando-se preferência ao que apresentar idade mais elevada (art. 27 da Lei nº 10.741/2003).

16.5. Todas as etapas deste processo seletivo seguirão, além das regras constantes do presente Edital, o estabelecido no Regimento Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UFJF (aprovado pela Resolução nº 04/2013-CSPP).

16.6. Este processo seletivo é válido:

- até 15 (quinze) dias após o início das aulas, para efeito de ocupação das vagas;
- até o prazo estipulado no art. 8º, § 1º do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química/UFJF, para efeito da distribuição de Bolsas de Estudo.

16.7. Caso o candidato aprovado tenha efetuado a matrícula usando Certificado/Atestado de Colação de Grau, o Diploma correspondente deve ser entregue à Secretaria do PPG-Química até 60 (sessenta) dias antes da Defesa da Dissertação, conforme prevê o art. 13 do Regimento Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UFJF.

16.8. O processo seletivo constitui a primeira etapa de uma série encadeada de procedimentos e, apenas após a conclusão de todos os atos de maneira perfeita, haverá garantia da vaga para o candidato. Portanto, a aprovação no processo seletivo, por si só, não garante o ingresso do candidato no curso. A solicitação da matrícula, se deferida conforme a legislação aplicável, é o ato que garante a vaga ao candidato.

16.9. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao registro acadêmico, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.10. As dúvidas sobre este edital devem ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.edu.br, com assunto "Dúvidas: Processo Seletivo DOUTORADO - Edital 003/2022".

16.11. Ao Colegiado do Programa caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

Prof. Dr. Renato Camargo Matos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química
Universidade Federal de Juiz de Fora

Datas	Eventos
02/05/2022	Publicação do Edital
03 a 31/05/2022	Inscrições (on line)
07/06/2022	Homologação das Inscrições
09/06/2022	Prazo final para complementação documental e interposição de recursos contra a Homologação das Inscrições e composição da Comissão de Seleção
15/06/2022	Resultado Final da Homologação das Inscrições
20/06/2022	Resultado da ETAPA 01 (Aceite de Orientação)
20/06/2022	Divulgação dos Locais de Prova (para a Prova Escrita de Conhecimentos Gerais em Química)
20/06/2022	Divulgação dos dias e horários para a ETAPA 03 (Defesa do Projeto de Doutorado)
21/06/2022	Prova Escrita de Conhecimentos Gerais em Química (parte da ETAPA 02)
22/06/2022	Data inicial para a Defesa do Projeto de Doutorado (parte da ETAPA 03)
27/06/2022	Resultado Preliminar da ETAPA 02 (Lattes + Prova)
27/06/2022	Resultado Preliminar da ETAPA 03 (Projeto de Doutorado)
29/06/2022	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da ETAPA 02

29/06/2022	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da ETAPA 03
05/07/2022	Resultado Final da ETAPA 02
05/07/2022	Resultado Final da ETAPA 03
05/07/2022	Resultado Final Geral (provisório) e Classificação para Bolsas
07/07/2022	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Final Geral (provisório) e a Classificação para Bolsas
08/07/2022	Homologação do Resultado Final Geral (definitivo)
21 e 22/07/2022	Período para o(s) aprovado(s) apresentarem os documentos necessários para a pré-matricula
25 a 29/07/2022	Ações Afirmativas: Agendamento das bancas/comissões pela PROPP, CDARA e NAE
01/08/2022	Reunião de Orientação para Ingressantes (14:00)
01 a 05/08/2022	Ações Afirmativas: Realização das Bancas de Heteroidentificação e Comissões Especiais
08/08/2022	Ações Afirmativas: Resultado Preliminar
09 a 12/08/2022	Ações Afirmativas: Período de Recurso
15/08/2022	Ações Afirmativas: Resultado Final
15/08/2022	Início das aulas - 2º Semestre 2022

ANEXO II

Programa da Prova de Conhecimentos Gerais em Química

Estrutura Eletrônica dos Átomos

Modelo de Bohr.

Modelo baseado na mecânica quântica para o átomo de hidrogênio (níveis e subníveis de energia e orbitais atômicos).

Átomos polieletrônicos.

Ligação Química

Ligação iônica: estabilidade e propriedades de compostos iônicos, energia de rede e ciclo de Born-Haber.

Ligação covalente: hibridação, geometria molecular e Teoria de Orbitais Moleculares para moléculas diatômicas.

Equilíbrio Ácido-Base

Soluções aquosas: equilíbrio ácido-base.

Dissociação de ácidos fracos.

Dissociação de bases fracas.

Dissociação da água.

Hidrólise.

Indicadores ácido-base e titulação.

Tampões.

Ácidos polipróticos.

Sais ácidos.

Termoquímica

A primeira lei da termodinâmica.

Calor e entalpia.

Calorimetria.

Equações termoquímicas.

Termodinâmica

A primeira lei.

A segunda lei.

Energia livre de Gibbs e transformação espontânea.

Variações de entropia e energia livre.

Termodinâmica e equilíbrio.

Eletroquímica

Células galvânicas.

Células eletrolíticas.

Potenciais-Padrão de Eletrodo.

Medida eletroquímica do pH.

Hidrocarbonetos Alifáticos e Aromáticos

Nomenclatura.

Propriedades.

Reações.

Álcoois e Éteres

Nomenclatura.

Propriedades.

Reações.

Aldeídos e Cetonas

Nomenclatura.

Propriedades.

Reações.

Ácidos Carboxílicos e Ésteres

Nomenclatura.

Propriedades.

Reações.

Bibliografia Recomendada:

1- RUSSELL, J. B. Química Geral, Pearson Education do Brasil, São Paulo, 2ª Edição, Vols. I e II, 1994.

2- BROWN, T.L., LEMAY JR., H.E., BURSTEN, B.E., BURDGE, J.R., QUÍMICA – A Ciência Central, 9ª. edição, Pearson, São Paulo, 2005.

3- ATKINS, P. W., JONES, L., Princípios de Química – Questionando a Vida Moderna e o Meio Ambiente, 5ª. Edição, Bookman, São Paulo, 2011.

4- TREICHEL Jr., P., KOTZ, J.C., Química Geral e Reações Químicas, Vols. 1 e 2, 6ª. Edição, Cengage Learning, São Paulo, 2009.

ANEXO III

Composição da Comissão de Seleção

Presidente da Comissão de Seleção		
Prof. Dr. Renato Camargo Matos		
Área de Conhecimento	Subcomissão de Avaliação da Prova Escrita	Subcomissão de Avaliação do Projeto de Doutorado
Química Analítica	Prof. Dr. Renato Camargo Matos Profa. Dra. Maria Auxiliadora Costa Matos	Prof. Dr. Rafael Arromba de Sousa
Química Orgânica	Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante	Profa. Dra.

Química Orgânica	Profa. Dra. Mara Rubia Costa Couri	Fernanda Irene Bombonato
Química Inorgânica	Prof. Dr. Wagner de Assis Alves Prof. Dr. Jorge Luiz Sônego Milani	Profa. Dra. Flávia Cavalieri Machado
Físico-Química	Prof. Dr. Antônio Carlos Sant'Ana Prof. Dr. Hélio Ferreira dos Santos	Prof. Dr. Luiz Fernando Cappa de Oliveira
Educação em Química	---	Profa. Dra. Ivoní de Freitas Reis
Subcomissão de Avaliação do Currículo Lattes		
Profa. Dra. Mara Rubia Costa Couri		
Prof. Dr. Luiz Antonio Sodré Costa		

ATENÇÃO: Conforme previsto no Edital, "o candidato que tentar contato, por qualquer meio, com qualquer um dos membros da Comissão para falar sobre o processo seletivo será sumariamente DESCLASSIFICADO do certame".

ANEXO IV

Modelos de Autodeclaração para Grupos de "Ações Afirmativas"

Grupo I - Negros (pretos e pardos)

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Grupo II - Povos e Comunidades Tradicionais

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou originário de _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Grupo III - Pessoas Trans (transgêneros, transexuais e travestis)

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou uma pessoa _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Grupo IV - Pessoas com Deficiência (PcD)

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou pessoa portadora de deficiência, nos termos do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e do Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Grupo V - Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou refugiado (origem) _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO V

Planilha de Avaliação Curricular

Descrição dos Itens	Pontos	Para cada	Qtde Máxima	Qtde	Pontos obtidos
01. Mestrado* em Química	8,00	Curso	1		
02. Mestrado* em outras áreas afins	4,00	Curso	1		
03. Graduação concluída em Química	8,00	Curso	1		
04. Graduação concluída em outras áreas afins	4,00	Curso	1		
05. Iniciação Científica com bolsa	0,50	Semestre	6		

financiada	0,50	Semestre	6		
06. Bolsista do PIBID, pet ou residência pedagógica	0,50	Semestre	6		
07. Artigo publicado ou aceito com FI 3	5,00	Artigo	10		
08. Artigo publicado ou aceito com 0,1 FI < 3	3,00	Artigo	10		
09. Livro ou Capítulo de Livro publicado	5,00	Livro ou Capítulo	3		
10. Apresentação oral ou vídeo (realizada pelo candidato) em evento	2,00	Apresentação	3		
11. Premiação em evento (nacional ou internacional)	3,00	Premiação	3		
12. Patente licenciada	5,00	Patente	5		
13. Patente registrada	3,00	Patente	5		
14. Patente depositada	1,00	Patente	5		
15. Apresentação de trabalho na forma de pôster (realizada pelo candidato) ou publicação de resumo em anais de congresso (realizada pelo candidato) em evento (nacional ou internacional)	0,50	Trabalho	5		
Total (Pontuação Bruta do Candidato)					

* Mestrado concluído ou comprovadamente com possibilidade de defesa antes do término do prazo para apresentação dos documentos necessários para pré-matricula indicado no ANEXO I.

ATENÇÃO: Conforme previsto no item 11.2.1 do Edital "É necessário que o candidato anote nos itens do currículo Lattes (arquivo [hLattes.PDF]) o número da linha correspondente na Planilha de Avaliação Curricular (arquivo [iPlanLattes.XLS])".

2120xx – TÓPICOS ESPECIAIS EM QUÍMICA xxx

CRÉDITOS: 02 (dois) – 30 horas/aula

SEMESTRE: 2022/3 – Práticas em difração de raios X por monocristal (pequenas moléculas)

PROFESSOR: Profa. Dra. Charlane Cimini Corrêa

Dr. Leonã da Silva Flores

EMENTA:

O curso abordará tópicos básicos sobre a teoria da difração de raios X aplicada à Cristalografia de pequenas moléculas; dedicando-se à experiência prática. Os experimentos serão conduzidos no difratômetro SuperNova do laboratório multiusuários no prédio de materiais – DQ-UJFF; o que poderá capacitar o aluno na resolução de problemas químicos na interface com outras áreas de conhecimento, tais como ciência de materiais, farmacêutica, biomédica etc.

Os alunos serão incentivados a trazerem suas próprias amostras para estudo e discussão. Espera-se que os alunos sejam capacitados a coletarem dados no difratômetro SuperNova do DQ-UJFF, que resolvam e refinem estruturas cristalinas e apresentem seus reportes cristalográficos adequadamente. Dependendo do tamanho da turma e do número de amostras disponíveis, os experimentos poderão ser organizados de forma que pequenos grupos de alunos trabalhem juntos para gerar os dados.

PROGRAMA:

1. Elementos da Cristalografia e o experimento da difração de raios X;
2. Métodos de Cristalização e Triagem de amostras;
3. Cálculo de estratégia e coleta de dados utilizando o CrysAlisPro;
4. Integração de dados utilizando CrysAlisPro;
5. Redução e Finalização de dados utilizando CrysAlisPro;
6. Solução e Refinamento estrutural, utilizando o Olex2;
7. Reporte de estruturas e CheckCIF;
8. Problemas cristalográficos I: determinação de estrutura absoluta.
9. Problemas cristalográficos II: desordem;
10. Problemas cristalográficos III: geminação;
11. Banco de dados cristalográficos e edição de figuras.

BIBLIOGRAFIA:

1. Richard J. D. Tilley, Cristais e Estruturas Cristalinas, tradução Fábio R. D. de Andrade, 1ª Edição, São Paulo, Oficina de Textos, 2014 (ISBN: 978-85-7975-154-7).
2. Peter M., Regine H., Anthony S., Thomas S., Michael S., Crystal Structure Refinement: A Crystallographer's Guide to Shelx, Oxford University Press, USA, 2006 (ISBN.0198570767).

Processo Seletivo Interno do Programa de Pós-Graduação em Química para a seleção de bolsista do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)

Edital nº 001/2022-PPGQ

Edital nº. 10/2022 – PDSE/CAPES

RESULTADO FINAL

Nome do Candidato	RESULTADO
Eduardo Ribeiro Almeida	APROVADO
José Aleixo de Azevedo França	EXCEDENTE
Olivia Brito de Oliveira Moreira	CANDIDATURA INDEFERIDA

Observações:

- 1) Após aprovação no processo seletivo interno, o candidato deverá realizar a inscrição no sistema da CAPES, conforme item 9.3.1 do Edital nº. 10/2022 – PDSE/CAPES, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do mesmo Edital;
- 2) É de responsabilidade do candidato aprovado na seleção interna a realização da inscrição no sistema da CAPES;
- 3) O Candidato excedente também deverá realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto no mesmo Edital.

Prof. Dr. Renato Camargo Matos

Presidente da Comissão de Seleção Interna e Coordenador do PPG Química

Programa de Pós-Graduação em Química

Universidade Federal de Juiz de Fora

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. E, para constar, eu, Mariana Marta Paschoal F. da Silva, lavei a presente ata, que transcrevo e assino. Juiz de Fora, 29 de abril de 2022. ATA APROVADA EM: 27/05/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Marta Paschoal Ferreira da Silva, Servidor(a)**, em 27/05/2022, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Camargo Matos, Coordenador(a)**, em 27/05/2022, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Francisco Afonso, Professor(a)**, em 27/05/2022, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Wilson Amarante, Professor(a)**, em 28/05/2022, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WANDER LUIZ ALVES AMORIM, Usuário Externo**, em 29/05/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maribel Coromoto Navarro Acosta, Professor(a)**, em 30/05/2022, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara Rubia Costa Couri, Professor(a)**, em 30/05/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Arromba de Sousa, Professor(a)**, em 30/05/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Sodre Costa, Professor(a)**, em 30/05/2022, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0807523** e o código CRC **D1D1A657**.
